

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3973 • São Paulo, quinta-feira, 23 de maio de 2024

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### RESOLUÇÃO Nº 929/2024

Disciplina os procedimentos de heteroidentificação referentes a cotas de candidatos(as) negros(as) nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJSP nº 719/2015, alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017, nº 806/2018, nº 893/2023 e 904/2023;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 166.427/2014 – SPr 1.1;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Disciplinar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de preenchimento das vagas reservadas, previstas na Resolução TJSP nº 719/2015, alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017, nº 806/2018, nº 893/2023 e 904/2023.

**Art. 2º** - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), as pessoas que se autodeclararem negros(as), no ato da inscrição do concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

§ 1º - Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas reservadas.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pelas vagas reservadas na forma do § 1º deste artigo concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

§ 3º - A autodeclaração, que deverá ser juntada no momento da inscrição, terá validade somente para o concurso público que estiver concorrendo, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 4º - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo responder por qualquer falsidade.

§ 5º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 6º - A verificação da falsidade da declaração de que trata o § 5º poderá ser iniciada a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

**Art. 3º** - A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação.

**Art. 4º** - Os editais de abertura de concursos públicos explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, bem como o local provável de sua realização.

**Art. 5º** - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.



**Art. 6º** - O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por no mínimo 5 (cinco) membros e seus suplentes e será constituída por cidadãos(ãs) que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reputação ilibada;

II – residência no Brasil;

III – certificado de participação em curso, com carga horária mínima de 20h, sobre relações raciais e enfrentamento ao racismo oferecidos por escolas de formação da magistratura, centros de educação judicial, instituições públicas ou privadas de ensino credenciadas pelo MEC, desde que, comprovadamente, adotem política de cotas e possuam comissões de heteroidentificação instituídas, devendo ser abordados os seguintes conteúdos mínimos:

a) construção social e histórica de raça, racismo e suas implicações na condição da pessoa negra no estado brasileiro;

b) estereótipo, preconceito e discriminação racial;

c) dimensões do racismo: estrutural, institucional, intersubjetivo, recreativo;

d) branquitude;

e) ações afirmativas, política de cotas e heteroidentificação;

f) políticas de igualdade racial no Brasil; e

g) legislação convencional, constitucional e infraconstitucional antirracista.

**Art. 7º** - O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá contratar empresa organizadora dos certames para realização das etapas relacionadas à heteroidentificação, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Resolução.

**Art. 8º** - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público, cujo procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas.

**§ 1º** - A primeira etapa será aferida a partir da autodeclaração e da análise da documentação juntada no ato da inscrição do concurso, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

**§ 2º** - A segunda etapa será feita presencial ou telepresencialmente, somente para os(as) candidatos(as) que não tiveram confirmada sua autodeclaração juntada no momento da inscrição no certame.

**§ 3º** - Serão considerados(as) inaptos(as) a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

**§ 4º** - O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial ou telepresencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 5º** - Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

**Art. 9º** - O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

**§ 1º** - A averiguação presencial ou telepresencial será realizada por uma única banca e, durante o processo, poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) que leia sua autodeclaração de pertencimento racial.

**§ 2º** - O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, não terá o seu pedido apreciado quando da interposição de eventual recurso.

**Art. 10** - A Comissão de Heteroidentificação sempre deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

**§ 1º** - As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

**§ 2º** - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

**§ 3º** - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

**§ 4º** - A confirmação ou não da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo(a) interessado(a) serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

**Art. 11** - Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

**§ 1º** - A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, aplicando-se o disposto no art. 6º.

**§ 2º** - Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

**§ 3º** - O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 3º, 5º e 6º, da Resolução TJSP nº 719/2015 e as Resoluções TJSP nº 769/2017 e nº 806/2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 22 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

**PORTARIA Nº 10.445/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Doutora HALLANA DUARTE MIRANDA, Juíza de Direito, como integrante da Comissão de Gênero e Raça de Proteção às Magistradas e Servidoras Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em situação de violência no contexto doméstico familiar, para o biênio 2024/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 22 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

**SPI - Secretaria de Primeira Instância****COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024  
(Processo 2009/137098)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 25/06/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Barueri, Comarca de Bauru, Comarca de Guarujá, Comarca de Jundiá, Comarca de Limeira, Comarca de Osasco, Comarca de Piracicaba, Comarca de Santo André, Comarca de Santos, Comarca de São Bernardo do Campo, Comarca de São José dos Campos e Comarca de São Vicente, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

**1. UTILIZAÇÃO**

**1.1.** O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

**1.2.** A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

**1.2.1.** As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

**1.3.** As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder Judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 25/06/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

**1.4.** As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

**1.5.** Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

**2. ACESSO**

**2.1.** O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

**2.2.** Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

**2.3.** O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.



**2.4.** O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

**2.5.** Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

### 3. CADASTRO

**3.1.** Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar até 21/06/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico [cadastromalotedig@tjsp.jus.br](mailto:cadastromalotedig@tjsp.jus.br), assunto “Acesso ao Malote Digital”.

**3.2.** Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

**3.3.** O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

**3.4.** O e-mail [cadastromalotedig@tjsp.jus.br](mailto:cadastromalotedig@tjsp.jus.br) destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

**3.5.** As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

**3.6.** Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.

**3.7.** A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

### 4. REMESSA

**4.1.** Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

**4.2.** Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

**4.3.** Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
<b>Alvará de Soltura e Mandado de Prisão</b>	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
<b>Carta Precatória</b>	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.



<b>Informações Processuais</b>	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
<b>Administrativo</b>	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.

**4.4.** O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

**4.5.** Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

## 5. RECEBIMENTO

**5.1.** Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

**5.2.** Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

## 6. Redistribuição de Processo

**6.1.** Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

## 7. Disposições Finais

**7.1.** A partir de 25/06/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

**7.1.1.** Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

**7.1.2.** Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

**7.2.** A partir da integração das Varas Judiciais das Comarcas de Bauru, Santos e São José dos Campos ao Sistema Malote Digital, o Malote Digital das Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru, DEECRIM da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos e DEECRIM da 9ª Região Administrativa Judiciária – São José dos Campos, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2º do Provimento CSM 2006/2012, conforme estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

**7.3.** As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.



7.4. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>.

7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

#### ANEXO ÚNICO

COMARCA DE BARUERI
01ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Barueri - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Barueri - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Barueri - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Barueri - Interior (SP)

COMARCA DE BAURU
01ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara Das Execuções Criminais - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Das Execuções Criminais - Bauru - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Bauru - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Bauru - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Bauru - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru

COMARCA DE GUARUJÁ
01ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Guarujá - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Guarujá - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Guarujá - Interior (SP)

**COMARCA DE JUNDIAÍ**

01ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Jundiaí - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Jundiaí - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude - Jundiaí - Interior (SP)

**COMARCA DE LIMEIRA**

01ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
Vara da Família e das Sucessões - Limeira - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Limeira - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Limeira - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Limeira - Interior (SP)

**COMARCA DE OSASCO**

01ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Osasco - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Osasco - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Osasco - Interior (SP)

**COMARCA DE PIRACICABA**

01ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Piracicaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Piracicaba - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais - Piracicaba - Interior (SP)

**COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

01ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Santo André - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Santo André - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Santo André - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Santo André - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Santo André - Interior (SP)

**COMARCA DE SANTOS**

01ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
11ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
12ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)



02ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
03ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Santos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Santos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude e do Idoso - Santos - Interior (SP)
Vara de Acidente do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SANTOS

#### COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

01ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
09ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São Bernardo do Campo - Interior (SP)

#### COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

01ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - São José dos Campos - Interior (SP)



Vara do Júri e Execuções Criminais - São José dos Campos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São José dos Campos - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - São José dos Campos - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMARCA DE SÃO VICENTE
01ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São Vicente - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - São Vicente - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - São Vicente - Interior (SP)
Vara Das Execuções Criminais - São Vicente - Interior (SP)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 4ª Circunscrição Judiciária para a **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **9h30**, no **Fórum da Comarca de Osasco**, na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum "Promotor Aluísio Arruda", na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.



## SEMA 1.1

### SEMA 1.2.1

#### DESPACHO

Nº 1003345-73.2022.8.26.0587 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: R. K. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Natureza: Recurso Especial Processo nº 1003345-73.2022.8.26.0587 Recorrente: R. K. Recorrido: O. de R. de I. e A. Da C. de S. S. Vistos. Inconformado com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação, mantendo a recusa de registro da carta de alienação expedida nos autos da carta precatória nº 0011033-82.2014.5.15.0121, que tramitou perante a Vara do Trabalho de São Sebastião, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 25.181, R. K. interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária à admissibilidade do recurso (fls. 223/225). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, inciso III, alíneas a e "c", da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). E, como destacado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Em outras palavras, não cabe o acesso à via do recurso especial quanto a uma decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Sandra Regina Duarte de Oliveira (OAB: 246435/SP)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/05/2024, autorizou o que segue:

**MACAUBAL** - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no **dia 22 de maio de 2024**.

*NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

**PATROCÍNIO PAULISTA** - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h30, e dos prazos dos processos físicos no **dia 22 de maio de 2024**.

*NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

## SEMA 1.3

### COMUNICADO Nº 109/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que os(as) magistrados(as) de 1ª instância promovidos(as) e removidos(as) por ato de 22/05/2024, **permanecerão respondendo por suas antigas varas e designações de 23/05/2024 a 02/06/2024**, sem incidência de diárias e transporte, **com exceção dos magistrados removidos para os cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau**.

#### **ATOS DE 22/05/2024, COM EFEITOS A PARTIR DE 23/05/2024.**

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

#### **PROMOVE POR ANTIGUIDADE,**

**MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA** do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos.

#### **REMOVE,**

**MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**, Juiz de Direito Titular II da 12ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA**, Juíza de Direito Titular II da 31ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;



**MARCOS SOARES MACHADO**, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO**, 1ª Juíza de Direito da 2ª Turma Recursal Cível (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LUIS FERNANDO CIRILLO**, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI**, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CELSO ALVES DE REZENDE**, 1º Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal Cível (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CLAUDIA LONGOBARDI CAMPANA**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 8ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**SILAS SILVA SANTOS**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**PAULO ROBERTO DALLAN**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Suzano (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**OG CRISTIAN MANTUAN**, do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LUIS MARIO MORI DOMINGUES**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA**, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araras (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**ELISA LEONESI MALUF**, do cargo de 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Itapevi (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN**, do cargo de 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Marília (entrância intermediária), ao cargo de **11ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**.

**PROMOVE POR ANTIGUIDADE,**

**JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JÚNIOR DA LUZ MIRANDA**, do cargo de 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JALES (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis (entrância inicial), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**MARCOS HIDEAKI SATO**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul (entrância inicial), ao cargo de **10º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Manuel (entrância inicial), ao cargo de **5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BAURU (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI**, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bastos (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;



**VICTOR PATUTTI GODOY**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bertiooga (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**GUSTAVO CESAR MAZUTTI**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilhabela (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA**, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itariri (entrância inicial), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**CAROLINA DIONÍSIO**, do cargo de 2ª Juíza Substituta da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE MACATUBA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL**, do cargo de 1ª Juíza Substituta da 23ª Circunscrição Judiciária - Botucatu, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS**, do cargo de 3º Juiz Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos, ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**RODRIGO BRANDÃO SÉ**, do cargo de 5º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto, ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**CAMILA ALVES DE ANDRÉ**, do cargo de 3ª Juíza Substituta da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**PROMOVE POR MERECEMENTO,**

**RUBENS PEDREIRO LOPES**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JULIANA PITELLI DA GUIA**, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 28ª VARA CÍVEL - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**DÉBORA THAÍS DE MELO**, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**DANIEL D'EMIDIO MARTINS**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RAPHAEL AUGUSTO CUNHA**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**GRAZIELA DA SILVA NERY**, do cargo de 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Limeira (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LIMEIRA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ERIKA FOLHADELLA COSTA**, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LEONARDO DELFINO**, do cargo de 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES**, do cargo de 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LEONARDO ISSA HALAH**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RICARDO BARÉA BORGES**, do cargo de 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FÁBIO APARECIDO TIRONI**, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá (entrância inicial), ao cargo de **9º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;



**CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI**, do cargo de Juíza de Direito da Vara da Comarca de Ibaté (entrância inicial), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**ISABELLE IBRAHIM BRITO**, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Brotas (entrância inicial), ao cargo de **3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

**LUCAS VILAR GERALDI**, do cargo de 4º Juiz Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas, ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALTO DE PIRAPORA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

**CAROLINE SILVA LISBOA**, do cargo de 1ª Juíza Substituta da 29ª Circunscrição Judiciária - Dracena, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA (ENTRÂNCIA INICIAL)**.

## Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### **SEMA**

---

#### **DESPACHO**

Nº 1000800-19.2023.8.26.0547 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Rita do Passa Quatro - Apelante: Tiago Oliveira Pires - Apelante: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli - Apelante: Nelmir Peralta Pires - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro - Vistos, Providencie o Senhor Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a juntada da nota devolutiva de nº 4.759, bem como da certidão de matrícula do imóvel registrado sob nº 4.040, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, tornando após. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advys: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP) - Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP)

### **DICOGE**

---

#### **DICOGE 1.1**

##### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

##### **RIO CLARO**

###### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

###### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

###### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

###### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência (*acervo recolhido ao Registro Civil da Sede*)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

###### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude**

Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA Escola Rio Claro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 – de 23/05/2024 a 22/05/2026)

(Cadeia Pública de Rio Claro – Unidade de Acolhimento Inicial)

**Vara da Fazenda Pública**

Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

**Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual – de 07/01/2024 a 06/01/2025)

**2ª Vara da Família e das Sucessões****DICOGE 2****Processo nº 0026549-82.2023.8.26.0053 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – J. C. R. DECISÃO:**

Vistos. APROVO o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso interposto pela defesa, para aplicar ao servidor J. C. DO R., matrícula (-), a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo o servidor obrigado a permanecer em serviço, com fundamento no artigo 254, parágrafo 2º, da Lei Estadual n.º 10.261/68. Intime-se. São Paulo, 20 de maio de 2024 FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ANA PAULA CERRATO TAVARES (OAB 343610/SP).

**Processo nº 0000511-45.2023.8.26.0146 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – Y. S Dos S.**

DECISÃO: Vistos. Fl. 253: Ciente. Devolvam-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 15 de maio de 2024. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: EDSON AMARILDO BOTEON (OAB 131699/SP).

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 2023/109392 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino que, na hipótese de casamento não realizado, seja pela expiração do prazo da habilitação, seja pelo fato de o casal ter desistido do matrimônio, o Oficial retenha apenas o valor relativo à habilitação, com a devolução do restante ao usuário, observadas as demais regras estabelecidas no parecer. Ante a divergência de interpretações a respeito do tema, a restituição acima mencionada passa a ser obrigatória a partir da publicação do parecer ora aprovado e da presente decisão. Ainda na forma do parecer, a devolução dos valores independe de reclamação específica formulada pelo usuário. Publique-se no DJE, em três dias alternados, com o objetivo de uniformizar o entendimento administrativo a ser adotado no Estado (artigo 29, § 2º, da Lei Estadual nº 11.331/02). Int. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

**(298/2024-E)**

**Registro Civil de Pessoas Naturais – Restituição de emolumentos pagos em caso de casamento não realizado – Tabela de emolumentos que distingue dois serviços (habilitação de casamento e lavratura de assento), os quais ensejam cobranças específicas – Processo de habilitação de casamento que uma vez iniciado não admite a devolução dos emolumentos respectivos – Lavratura de assento, por outro lado, que depende de sua efetivação para que a retenção do valor pelo Oficial se justifique – Determinação de retenção do valor relativo ao serviço prestado (habilitação de casamento), com a restituição da quantia restante – Restituição que abrange eventuais despesas com a locomoção do juiz de casamento em caso de ausência de deslocamento – Restituição que não alcança valores que já foram objeto de repasse (Secretaria da Fazenda e ISS) – Divergência sobre o tema que justifica a aplicação das conclusões deste parecer com efeitos *ex nunc* – Devolução de valores que independe de pedido do usuário – Uniformização do entendimento administrativo, na forma do artigo 29, § 2º, da Lei Estadual nº 11.331/02 – Regramento em caráter geral e normativo.**

**Vistos.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autenticidade/abrirConferenciaDccOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

Trata-se de expediente iniciado em virtude de determinação constante em ata de correição ordinária, realizada em 12 de abril de 2023, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (fls. 4). Segundo o item 3 das "*Observações, Determinações e Orientações Finais*" da referida ata, instaurou-se o presente com o objetivo de analisar o "*problema concernente à devolução de emolumentos em caso de desistência de processo de habilitação para casamento*" (fls. 21).

Manifestação da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen/SP a fls. 114/120.

É o relatório.

Respeitada a posição da Arpen/SP, que defendeu em sua manifestação a impossibilidade de devolução dos emolumentos, necessário que se analise a questão sob o enfoque dos serviços que efetivamente foram prestados.

Na Tabela V da Lei Estadual nº 11.331/2002, relativa aos emolumentos cobrados no Registro Civil das Pessoas Naturais, os cinco primeiros itens se referem ao casamento. São eles: 1) Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais; 2) Lavratura de assento de casamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autenticidade/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais; 3) Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa); 4) Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia; 5) Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.

Destaque-se, de início, que as despesas de condução do juiz de casamento se incluem nos emolumentos dos itens 2 e 5, que se referem a matrimônios realizados fora da sede e cujos valores são substancialmente mais elevados do que os exigidos para casamentos na sede (itens 1 e 4).

No mais, os serviços acima mencionados podem ser divididos em três categorias: os itens 1 e 2 englobam tudo relativo ao casamento, iniciando-se com o processo de habilitação e terminando com a lavratura do assento; o item 3 diz respeito apenas ao processo de habilitação; e os itens 4 e 5 se referem aos atos que sucedem o processo de habilitação, realizado perante cartório de registro civil diverso.

A distinção dos serviços, com emolumentos específicos para cada um, é confirmada pela somatória das quantias cobradas pela habilitação separadamente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/ataendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

(item 3) aos valores relativos à lavratura dos assentos de casamento de forma isolada (itens 4 e 5). Realizado o casamento na sede e utilizada a tabela em vigor a partir de 8 de janeiro de 2024 sem a incidência de ISS, a diferença entre o valor cobrado pela habilitação e lavratura do assento na mesma serventia (item 1) e em serventias separadas (item 3 + item 4) é de apenas R\$ 8,57. Realizado o casamento fora da sede e utilizada a tabela em vigor a partir de 8 de janeiro de 2024 sem a incidência de ISS, a diferença entre o valor cobrado pela habilitação e lavratura do assento na mesma serventia (item 2) e em serventias separadas (item 3 + item 5) é de apenas R\$ 7,23.

Resta claro que nas hipóteses dos itens 1 e 2 acima transcritos, o usuário paga logo no início por dois serviços distintos (habilitação e lavratura de assento). No caso de casamento fora da sede (item 2), paga também, de forma adiantada, pelas despesas de condução do juiz de casamento.

Se são dois serviços distintos, não parece razoável que os interessados não obtenham a restituição do valor pago por serviço não realizado. É o caso do valor pago pela lavratura de assento de casamento que não se realizou, seja pela expiração do prazo da habilitação, seja pelo fato de o casal ter mudado de ideia em relação ao matrimônio. É também o caso das despesas de condução do juiz de casamento que não se locomoveu para realizar a cerimônia.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autenticador/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

Por outro lado, os emolumentos relativos à habilitação são devidos mesmo que o casal desista do casamento antes da conclusão do processo respectivo, desde que, obviamente, ele tenha se iniciado. A essa hipótese, aplicáveis os argumentos apresentados pela Arpen/SP, no sentido de que o serviço foi prestado (ou ao menos iniciado).

Destaque-se que a restituição de valores somente é cabível nos casos em que os interessados pagam pelo processo de habilitação, pela lavratura do assento e, eventualmente, pelas despesas de condução do juiz de casamento (itens 1 e 2 na Tabela V da Lei Estadual nº 11.331/2002), desistindo do casamento ou do processo de habilitação iniciado. Nessas hipóteses, caberá ao registrador devolver a diferença entre aquilo que foi pago pela prestação dos dois serviços (habilitação e lavratura do assento e, em caso de casamento a ser realizado fora da sede, despesas de condução do juiz de casamento) e o valor relativo ao serviço efetivamente prestado (habilitação).

Anoto que a contribuição equivalente a 16,6667% dos emolumentos devida à Secretaria da Fazenda (art. 19, II, b, da Lei Estadual nº 11.331/2002), desde que já devidamente recolhida em relação ao ato específico, será excluída da restituição. Isso porque o Oficial não pode se responsabilizar pela devolução de valor que não lhe pertence e já foi repassado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2023/00109392**

O mesmo raciocínio se aplica ao Imposto sobre Serviços (ISS), cujo valor respectivo somente será restituído se ainda não recolhido aos cofres públicos.

Ante o exposto, o parecer sugere, com o objetivo de uniformizar o entendimento administrativo a ser adotado no Estado (artigo 29, § 2º, da Lei Estadual nº 11.331/02), que, na hipótese de casamento não realizado, seja pela expiração do prazo da habilitação, seja pelo fato de o casal ter desistido do matrimônio, o Oficial retenha apenas o valor relativo à habilitação, com a devolução do restante ao usuário.

Sugere-se, ainda, ante a divergência de interpretações a respeito do tema, que a restituição nos moldes expostos passe a ser obrigatória a partir da publicação deste parecer. E uma vez obrigatória, a restituição independerá de reclamação específica por parte do usuário.

Caso este parecer seja aprovado, devido à relevância da matéria, sugiro sua publicação na íntegra no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

*Sub censura.*

São Paulo, data registrada no sistema.

**Carlos Henrique André Lisboa**  
Juiz Assessor da Corregedoria  
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE ANDRE LISBOA (19/05/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código P4M87L5R.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### CONCLUSÃO

Em 17 de maio de 2024, faço estes autos conclusos ao Doutor **FRANCISCO LOUREIRO**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Silvana Trivelin Daniele, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

**Processo nº 2023/00109392**

#### Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino que, na hipótese de casamento não realizado, seja pela expiração do prazo da habilitação, seja pelo fato de o casal ter desistido do matrimônio, o Oficial retenha apenas o valor relativo à habilitação, com a devolução do restante ao usuário, observadas as demais regras estabelecidas no parecer.

Ante a divergência de interpretações a respeito do tema, a restituição acima mencionada passa a ser obrigatória a partir da publicação do parecer ora aprovado e da presente decisão.

Ainda na forma do parecer, a devolução dos valores independe de reclamação específica formulada pelo usuário.

**Processo nº 2023/00109392**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (17/05/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autenticidade/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código 6ZWE6W11.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publique-se no DJE, em três dias alternados, com o objetivo de uniformizar o entendimento administrativo a ser adotado no Estado (artigo 29, § 2º, da Lei Estadual nº 11.331/02).

Int.

São Paulo, data registrada no sistema.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Assinatura Eletrônica

Processo nº 2023/00109392

132

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (17/05/24).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00109392 e o código 6Z.W9GW11.

**DICOGE 5.2****COMUNICADO CG Nº 355/2024****PROCESSO Nº 2013/168710**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de **ata de correição extrajudicial** está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria Geral da Justiça – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial).

**DICOGE 5.2****EDITAL EM RETIFICAÇÃO****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e INFÂNCIA E JUVENTUDE, 2ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e INFÂNCIA E JUVENTUDE, 2ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA no dia 23 de maio de 2024, com início às 9h, horário em que ocorrerá, inclusive, a audiência com o Corregedor Geral da Justiça no Fórum de Carapicuíba I, situado na Av. Des. Eduardo Cunha de Abreu, 215 – Vila Municipal, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei, em retificação ao datado de 09 de maio próximo passado, por conter alteração em relação as unidades correccionadas. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAPICUÍBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **CARAPICUÍBA**, no dia 23 de maio de 2024, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE FRANCISCO MORATO**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **FRANCISCO MORATO**, no dia 23 de maio de 2024, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

#### RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/05/2024

**01. Nº 0000670-09.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo. - **Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u.**  
**ADVOGADO:** Rodrigo Dias Valejo - OAB/SP nº 311.601.

**02. Nº 0000312-10.2024.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo. - **Conheceram do recurso e negaram provimento, v.u.**

**03. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para JUNHO/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**

**04. Nº 2024/52.700 - INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024. - **Aprovaram a indicação do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, pelo critério de antiguidade, o Doutor MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.**

**05. Nº 2024/52.357 - INDICAÇÃO** para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes das promoções dos Desembargadores Francisco Carlos Inouye Shintate, Eurípedes Gomes Faim Filho, Maria de Fátima dos Santos Gomes, Ely Amioka, Nazir David Milano Filho, Maurício Simões de Almeida Botelho, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli. - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 08 (oito) cargos de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, os(as) Doutores(as) MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, Juiz de Direito Titular II da 12ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo; ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA, Juíza de Direito Titular II da 31ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo; MARCOS SOARES MACHADO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu; MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, 1ª Juíza de Direito da 2ª Turma Recursal Cível; LUIS FERNANDO CIRILLO, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga; JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e CELSO ALVES DE REZENDE, 1º Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal Cível, e como remanescentes o Doutor CARLOS ORTIZ GOMES e a Doutora LEA MARIA BARREIRO DUARTE.**

**06. Nº 2024/52.361 - INDICAÇÃO** para provimento de cargos de entrância FINAL. - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, deixaram de indicar, por remoção, os(as) magistrados(as) que se inscreveram em Varas abertas em “PRA”, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RITJSP. Por fim, os(as) magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos nos termos do artigo 81, § 4º do RITJSP. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram a Doutora CLAUDIA LONGOBARDI CAMPANA, atual Juíza de Direito Titular I da 8ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, atual Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor SILAS SILVA SANTOS, atual Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor PAULO ROBERTO DALLAN, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Suzano. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor OG CRISTIAN MANTUAN, atual Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor LUIS MARIO MORI DOMINGUES, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JALES (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor JÚNIOR DA LUZ MIRANDA, atual 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor RUBENS PEDREIRO LOPES, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 28ª VARA CÍVEL - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora JULIANA PITELLI DA GUIA, atual Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora DÉBORA THAÍS DE MELO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA DA COMARCA DE**



SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor DANIEL D'EMÍDIO MARTINS, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LIMEIRA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora GRAZIELA DA SILVA NERY, atual 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Limeira. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora ERIKA FOLHADELLA COSTA, atual Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor LEONARDO DELFINO, atual 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, atual 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor LEONARDO ISSA HALAH, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor RICARDO BARÉA BORGES, atual 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, e como remanescente o Doutor JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA.

07. Nº 2024/52.362 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA. - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, deixaram de indicar, por remoção, os(as) Doutores(as) magistrados(as) que se inscreveram em Varas abertas em "PRA", nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RITJSP. Deixaram de indicar, também, os(as) magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos dos artigos 81, § 4º do RITJSP. Por fim, excepcionalmente, indicaram por remoção pelo critério de antiguidade, em razão de não haver magistrados(as) habilitados(as) para promoção, a Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicaram o Doutor RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA, atual Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araras. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicaram a Doutora ELISA LEONESI MALUF, atual 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Itapevi. Para provimento do cargo de 11ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicaram a Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, atual 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Marília. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, atual Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis. Para provimento do cargo de 10º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor MARCOS HIDEAKI SATO, atual Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul. Para provimento do cargo de 5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BAURU (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, atual Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Manuel. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bastos. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor VICTOR PATUTTI GODOY, atual Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bertiooga. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor GUSTAVO CESAR MAZUTTI, atual Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilhabela. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itariri. Para provimento do cargo de 9º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI, atual Juíza de Direito da Vara da Comarca de Ibaté. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora ISABELLE IBRAHIM BRITO, atual Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Brotas. Deixaram de fazer indicação para os cargos de 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MARÍLIA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE LIMEIRA e 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ, em razão de não haver magistrados(as) inscritos(as).

08. Nº 2024/52.363 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL. - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE MACATUBA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora CAROLINA DIONÍSIO, atual 2ª Juíza Substituta da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, atual 1ª Juíza Substituta da 23ª Circunscrição Judiciária - Botucatu. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, atual 3º Juiz Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor RODRIGO BRANDÃO SÉ, atual 5º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE



**FLÓRIDA PAULISTA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora CAMILA ALVES DE ANDRÉ, atual 3ª Juíza Substituta da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALTO DE PIRAPORA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de merecimento, indicaram o Doutor LUCAS VILAR GERALDI, atual 4º Juiz Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora CAROLINE SILVA LISBOA, atual 1ª Juíza Substituta da 29ª Circunscrição Judiciária - Dracena.**

**09. Nº 2014/166.427 (SPR 1.1) - MINUTA DE RESOLUÇÃO** que disciplina os procedimentos de heteroidentificação referentes a cotas de candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

### **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

---

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 22/05/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Egrégia Seção de Direito Criminal, 8 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/07/2024 a 19/07/2024.

Desembargador ALBERTO MARINO NETO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 27/05/2024 a 25/06/2024.

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 7 dia(s) de licença compensatória, de 10/06/2024 a 18/06/2024.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 22/05/2024 a 24/05/2024.

Desembargador CLÁUDIO AUGUSTO PEDRASSI, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 11/05/2024 a 15/05/2024.

Desembargador DIMAS BORELLI THOMAZ JÚNIOR, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença-saúde, de 15/05/2024 a 24/05/2024.

Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de licença compensatória, em 16/07/2024.

Desembargador JOSÉ CARLOS COSTA NETTO, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) de licença compensatória, de 27/05/2024 a 29/05/2024.

Desembargador LUIZ ANTONIO SILVA COSTA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 03/06/2024 a 12/06/2024.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 14 dia(s) de licença compensatória, de 03/06/2024 a 20/06/2024.

Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/06/2024 a 20/06/2024.

Desembargadora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 23/05/2024 a 29/05/2024.

Desembargador MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 24/05/2024.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença compensatória, de 27/06/2024 a 12/07/2024.

Desembargador NAZIR DAVID MILANO FILHO, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença compensatória, de 20/05/2024 a 29/05/2024.

Desembargador OSWALDO ERBETTA FILHO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público, 19 dia(s) de férias, de 10/07/2024 a 28/07/2024.

Desembargador PAULO BARCELLOS GATTI, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 9 dia(s) de licença compensatória, de 20/05/2024 a 03/06/2024.

Desembargador PAULO CELSO AYROSA MONTEIRO DE ANDRADE, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 16/05/2024 a 17/05/2024.

Desembargador PAULO SERGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Desembargadora SILVIA ROCHA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/05/2024 a 24/05/2024.

Doutora ADRIANA BORGES DE CARVALHO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 14ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) de licença compensatória, de 24/05/2024 a 29/05/2024.

Doutor FERNANDO FLORIDO MARCONDES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/05/2024 a 29/05/2024.

Doutor FERNÃO BORBA FRANCO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença compensatória, de 10/06/2024 a 14/06/2024.

Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público, 6 dia(s) de licença-saúde, de 18/05/2024 a 23/05/2024.



O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 22/05/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público.

Desembargador ANTONIO RIGOLIN, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora IVANA DAVID, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador RENATO GENZANI FILHO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 4ª Câmara de Direito Público.

Doutor JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Público.

## Subseção V: Dados Estatísticos de Segundo Grau

### SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024 JANEIRO A ABRIL (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça) CÂMARA ESPECIAL

MÉDIA DA CÂMARA ESPECIAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A ABRIL
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
311	559	977

MAGISTRADOS	ABRIL			JANEIRO A ABRIL			ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	VICE-PRESIDENTE * (01)	349	13	362	247	17	264	903	52	955	716	44	760	0	0	341	43	34	3	0	40
2	DECANO ** (05)	107	15	122	281	19	300	415	29	444	744	23	767	0	0	119	10	75	4	2	233
3	PRESIDENTE PRIVADO (02)	373	9	382	198	8	206	939	33	972	718	26	744	0	0	383	41	31	1	0	70
4	PRESIDENTE PÚBLICO (03)	350	7	357	299	10	309	910	35	945	808	35	843	1	0	335	45	18	4	1	74
5	PRESIDENTE CRIMINAL (04)	330	9	339	206	8	214	908	36	944	657	30	687	0	0	326	38	24	6	0	153
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
6	SULAIMAN MIGUEL NETO	479	8	487	323	16	339	1.215	46	1.261	988	48	1.036	0	0	510	62	16	1	0	96
7	ANA LUIZA VILLA NOVA	517	12	529	398	21	419	1.252	52	1.304	1.142	42	1.184	0	0	530	66	36	5	0	220



8	MARIA SILVIA GOMES STERMAN (06)	41	16	57	337	12	349	776	56	832	1.105	49	1.154	0	1	155	31	34	10	0	140
9	CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	484	10	494	263	10	273	1.231	39	1.270	1.009	40	1.049	0	0	505	57	7	4	0	55
10	JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	496	23	519	357	18	375	1.258	55	1.313	1.076	43	1.119	0	0	494	69	8	0	0	350
<b>EX-INTEGRANTES</b>																					
11	GUILHERME G. STRENGER ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
12	BERETTA DA SILVEIRA ***	0	0	0	1	0	1	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
13	WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
14	FRANCISCO BRUNO ***	0	0	0	2	0	2	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL CÂMARA ESPECIAL</b>		<b>3.526</b>	<b>122</b>	<b>3.648</b>	<b>2.912</b>	<b>139</b>	<b>3.051</b>	<b>9.807</b>	<b>434</b>	<b>10.241</b>	<b>8.979</b>	<b>380</b>	<b>9.359</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3.698</b>	<b>462</b>	<b>283</b>	<b>38</b>	<b>3</b>	<b>1.431</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Vice-Presidente

\*\* Decano

\*\*\* Ex-Integrantes, promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - O Des. Artur César Beretta da Silveira foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2024/2025.

02 - O Des. Heraldo de Oliveira Silva foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Privado, para o biênio 2024/2025.

03 - O Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Público, para o biênio 2024/2025.

04 - O Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Criminal, para o biênio 2024/2025.

05 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o restabelecimento da distribuição de Sua Excelência à quota de 1/3 (um terço) dos processos de competência da Câmara Especial (cf. publicado no DJE 01/02/24).

06 - Férias de 01 a 30/04/24.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS NÃO ESPECIALIZADAS**

<b>MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1</b>		
<b>CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS</b>		
<b>MÉDIA DO MÊS</b>		<b>MÉDIA - JANEIRO A ABRIL</b>
<b>VOTOS</b>	<b>ACERVO (A)</b>	<b>VOTOS</b>
355	732	1.143



MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)									
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS			NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POU PANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATERIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																						
1	ENIO ZULIANI	326	69	395	279	60	339	1.071	229	1.300	998	193	1.191	1	13	0	93	220	31	12	0	615
2	VITO GUGLIELMI (46)	280	81	361	221	94	315	935	255	1.190	867	243	1.110	0	16	0	3	168	60	0	0	106
3	DONEGÁ MORANDINI	330	49	379	284	56	340	954	206	1.160	861	221	1.082	1	16	0	63	147	10	7	0	105
4	BERETTA DA SILVEIRA ** (04)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	325	59	384	440	113	553	1.071	223	1.294	891	204	1.095	196	59	2	83	217	15	38	0	929
6	LUIZ ANTONIO COSTA	329	125	454	333	99	432	1.085	307	1.392	1.075	290	1.365	162	31	4	93	262	78	29	0	161
7	ERICKSON GAVAZZA MARQUES	333	91	424	204	54	258	1.078	281	1.359	990	288	1.278	167	27	0	58	75	123	5	1	779
8	SALLES ROSSI	330	78	408	330	89	419	1.085	247	1.332	962	231	1.193	1	36	8	95	216	48	48	0	256
9	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	327	95	422	314	62	376	1.068	240	1.308	1.006	224	1.230	82	34	1	89	166	8	20	1	223
10	J. L. MÔNACO DA SILVA	342	98	440	312	109	421	1.116	317	1.433	978	266	1.244	76	48	0	69	67	0	0	0	958
11	JAMES SIANO (59)	254	88	342	289	95	384	989	264	1.253	990	238	1.228	3	10	0	51	98	37	5	0	80
12	MIGUEL BRANDI (45)	142	84	226	198	146	344	834	267	1.101	864	265	1.129	9	46	0	71	186	58	55	0	66
13	GALDINO TOLEDO JÚNIOR (16)	327	91	418	293	84	377	942	292	1.234	944	259	1.203	65	66	1	87	157	15	20	0	708
14	ÁLVARO PASSOS (09)	298	69	367	308	35	343	946	178	1.124	950	129	1.079	2	26	1	66	144	50	24	1	615
15	FRANCISCO LOUREIRO * (15)	0	12	12	18	21	39	0	151	151	290	144	434	36	11	1	2	5	4	3	0	20
16	MOREIRA VIEGAS (26)	229	77	306	267	78	345	896	242	1.138	976	236	1.212	236	18	1	44	129	8	32	0	28
17	CESAR MECCHI MORALES *** (08)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	ELCIO TRUJILLO	332	49	381	212	32	244	1.084	167	1.251	727	151	878	171	42	0	76	89	11	10	0	772
19	PEDRO DE ALCÁNTARA	324	88	412	301	108	409	893	255	1.148	786	231	1.017	166	41	2	69	128	107	23	0	258
20	VIVIANI NICOLAU (31)	332	23	355	244	64	308	859	152	1.011	829	201	1.030	201	41	0	51	154	9	10	0	714
21	GIFFONI FERREIRA	330	106	436	237	48	285	1.074	293	1.367	849	248	1.097	10	44	2	88	282	159	55	1	113
22	CARLOS ALBERTO DE SALLES (05)	182	14	196	111	49	160	707	144	851	726	158	884	102	23	0	36	142	3	10	0	646
23	SILVÉRIO DA SILVA	330	91	421	301	117	418	1.073	329	1.402	1.166	342	1.508	218	69	0	80	144	4	69	0	517
24	COELHO MENDES	332	99	431	354	83	437	1.082	307	1.389	1.045	307	1.352	184	18	0	100	227	1	13	0	168
25	THEODURETO CAMARGO	325	93	418	282	63	345	1.070	327	1.397	1.048	303	1.351	266	27	3	83	285	2	60	0	635
26	ALBERTO GOSSON *** (58)	201	41	242	38	33	71	201	41	242	38	33	71	112	42	0	55	109	18	5	0	506
27	JOÃO PAZINE NETO	322	40	362	278	63	341	1.066	204	1.270	1.003	219	1.222	208	20	2	71	119	0	15	1	111
28	CLAUDIO GODOY	324	56	380	349	64	413	1.073	212	1.285	999	192	1.191	137	17	2	90	171	13	55	0	744
29	COSTA NETTO (10)	292	74	366	268	72	340	875	231	1.106	875	244	1.119	47	11	0	79	161	61	24	6	312
30	EDSON LUIZ DE QUEIROZ	322	79	401	291	83	374	1.059	296	1.355	847	239	1.086	107	112	2	102	207	5	19	0	301



31	JOÃO BATISTA VILHENA (21)	326	46	372	181	23	204	998	120	1.118	663	115	778	1	29	0	61	100	35	10	0	1.110
32	ALCIDES LEOPOLDO	309	49	358	241	66	307	1.051	211	1.262	935	256	1.191	153	18	0	52	144	31	12	0	571
33	MARCIA DALLA DÉA BARONE *	115	32	147	108	29	137	384	107	491	346	110	456	2	18	1	26	93	14	7	0	48
34	CÉSAR PEIXOTO (40)	341	79	420	305	66	371	936	254	1.190	844	214	1.058	278	15	0	66	211	46	13	0	213
35	ALEXANDRE MARCONDES	323	79	402	375	70	445	1.062	241	1.303	1.073	243	1.316	205	10	1	80	165	2	13	0	385
36	JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO	328	85	413	283	91	374	1.090	297	1.387	857	292	1.149	184	72	1	102	264	40	23	0	468
37	PASTORELO KFOURI (42)	224	91	315	549	136	685	762	206	968	981	215	1.196	90	56	0	54	130	21	20	1	151
38	FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOU (14)	329	69	398	295	93	388	971	246	1.217	977	324	1.301	16	31	2	91	221	16	16	0	331
39	LIA PORTO (22)	332	93	425	292	80	372	1.036	275	1.311	1.034	254	1.288	139	57	1	84	183	16	32	0	157
40	ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES (03)	324	88	412	280	60	340	880	249	1.129	799	201	1.000	70	24	0	67	250	64	10	0	231
41	CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER	330	60	390	331	73	404	1.082	214	1.296	940	200	1.140	124	31	1	101	121	11	26	0	501
42	CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA	327	84	411	289	78	367	1.067	249	1.316	1.003	245	1.248	113	77	0	86	169	53	13	0	627
43	RODOLFO PELLIZARI (28)	336	105	441	237	51	288	870	320	1.190	1.107	165	1.272	104	64	14	83	218	126	35	0	827
44	JAIR DE SOUZA	327	90	417	289	85	374	1.063	272	1.335	965	249	1.214	196	23	1	108	218	11	3	3	277
45	DANIELA CILENTO MORSELLO (11)	328	42	370	290	60	350	848	158	1.006	752	177	929	196	67	0	73	155	20	9	0	389
46	CORRÊA PATIÑO *** (39)	325	57	382	246	36	282	854	103	957	454	53	507	113	16	0	83	179	4	31	0	600
47	DÉBORA BRANDÃO *** (57)	327	16	343	92	5	97	524	18	542	115	5	120	2	14	0	96	139	2	6	0	626
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																						
48	DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO (12)	364	60	424	379	66	445	1.000	210	1.210	927	184	1.111	0	32	1	82	181	24	12	0	1.057
49	ALEXANDRE COELHO (48)	328	90	418	329	98	427	1.028	256	1.284	967	258	1.225	2	24	0	91	178	21	33	0	248
50	JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES (52)	325	107	432	335	88	423	1.085	308	1.393	1.120	308	1.428	0	49	3	112	257	28	17	0	93
51	HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA (51)	325	70	395	289	47	336	986	203	1.189	913	171	1.084	0	43	0	88	180	4	23	0	606
52	MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO (54)	325	75	400	287	74	361	1.078	268	1.346	958	140	1.098	91	37	1	90	381	11	26	0	1.138
53	MARCUS VINÍCIUS RIOS GONÇALVES (25)	321	84	405	245	87	332	975	242	1.217	966	245	1.211	0	0	0	46	78	8	18	0	75
54	MARIA DO CARMO HONÓRIO (53)	337	75	412	281	55	336	1.105	199	1.304	972	186	1.158	4	36	0	101	137	3	0	2	779
55	BENEDITO ANTONIO OKUNO (49)	323	60	383	297	66	363	1.063	209	1.272	948	228	1.176	0	12	6	87	162	50	25	0	700
56	ENÉAS COSTA GARCIA (13)	205	46	251	258	28	286	916	164	1.080	842	154	996	82	65	1	123	208	13	8	0	1.965
57	MÁRCIO ANTONIO BOSCARO (24)	12	33	45	78	24	102	33	101	134	325	112	437	0	24	1	4	63	11	1	0	403
58	ADEMIR MODESTO DE SOUZA (01)	334	111	445	282	121	403	1.077	314	1.391	1.028	294	1.322	0	47	2	79	146	9	14	0	759
59	FERNANDO FLORIDO MARCONDES (41)	322	59	381	325	82	407	1.052	201	1.253	823	233	1.056	0	15	0	74	174	8	10	0	853
60	JANE FRANCO MARTINS (18)	327	56	383	243	39	282	830	113	943	517	96	613	3	0	0	93	97	6	8	0	433
61	WILSON LISBOA RIBEIRO (56)	324	68	392	245	63	308	1.079	211	1.290	870	264	1.134	160	91	1	89	203	20	11	0	1.245
62	CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA (06)	318	59	377	311	89	400	988	210	1.198	986	227	1.213	1	64	0	53	178	5	20	1	725



63	VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (30)	334	71	405	431	49	480	859	210	1.069	1.125	158	1.283	135	130	0	106	412	28	26	0	1.308
64	VITOR FREDERICO KÜMPEL (55)	326	81	407	259	54	313	1.060	252	1.312	917	215	1.132	3	7	0	95	232	54	19	0	396
65	EMERSON SUMARIVA JÚNIOR (50)	332	91	423	280	61	341	1.061	254	1.315	936	202	1.138	0	41	0	75	197	61	7	3	168
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL</b>																						
66	XAVIER DE AQUINO *** (47)	0	0	0	0	0	0	5	1	6	6	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	RUI CASCALDI *** (60)	44	61	105	137	67	204	791	244	1.035	762	216	978	1	0	0	0	1	0	0	2	54
68	NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA *** (38)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
69	PAULO ALCIDES ***	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
70	ENCINAS MANFRÉ ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
71	MAURO CONTI MACHADO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0
72	ALEXANDRE LAZZARINI *** (02)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	MARY GRÜN ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
74	RÔMOLO RUSSO ***	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	6	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	FORTES BARBOSA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	FÁBIO PODESTÁ ***	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	ROSANGELA TELLES ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78	PENNA MACHADO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
79	ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
80	ANA ZOMER ***	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81	MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL ***	0	1	1	0	2	2	0	1	1	0	3	3	0	5	1	0	0	0	0	0	3
82	CHRISTIANO JORGE ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	GILBERTO CRUZ ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
84	MARCIA MONASSI ***	0	0	0	1	0	1	0	2	2	2	33	35	0	0	0	0	3	0	0	0	2
85	ANA MARIA BALDY ***	0	2	2	0	2	2	0	2	2	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4
86	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA *** (20)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3	3	0	2	0	0	0	0	0	0	2
87	MARIA SALETE CORRÊA DIAS *** (44)	6	65	71	253	69	322	238	205	443	900	249	1.149	0	58	0	10	50	18	12	0	291
88	JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR *** (19)	0	5	5	7	11	18	0	30	30	99	35	134	0	8	0	0	4	0	0	0	2
<b>TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 1 - CÂM. NÃO-ESPECIALIZADAS</b>		<b>18.903</b>	<b>4.616</b>	<b>23.519</b>	<b>17.591</b>	<b>4.528</b>	<b>22.119</b>	<b>59.973</b>	<b>14.611</b>	<b>74.584</b>	<b>56.335</b>	<b>13.853</b>	<b>70.188</b>	<b>5.434</b>	<b>2.381</b>	<b>71</b>	<b>4.758</b>	<b>10.963</b>	<b>1.832</b>	<b>1.237</b>	<b>23</b>	<b>32.268</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

\*\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 6ª e na 7ª Câmaras de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos da Drª. Ana Maria Alonso Baldy (promovida), na 6ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos da Drª. Ana Maria Alonso Baldy (promovida), na 6ª Câmara de Direito Privado de 01/02 a 30/04/24, sem prejuízo da designação anterior.



02 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Férias de 08 a 19/01/24.

03 - Férias de 08 a 31/01/24.

04 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2024/2025.

05 - Férias de 08/01 a 02/02/24. Licença-prêmio de 08 a 19/04/24.

06 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 3ª Câmara de Direito Privado. A partir de 08/01/24, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências do Des. Artur Cesar Beretta da Silveira (Presidente da Seção de Direito Privado), na 3ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas prevenções e urgências do Des. Artur Cesar Beretta da Silveira (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça), na 3ª Câmara de Direito Privado de 08/01/24 a 19/12/25, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Carlos Alberto de Salles, integrante da 3ª Câmara de Direito Privado de 08/01 a 02/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 19 a 26/02/24.

08 - Afastou-se das funções jurisdicionais a partir de 07/03/22, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (cf. publicado no DJE de 24/02/22). Em 28/02/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a prorrogação do afastamento de Sua Excelência junto ao Tribunal Superior Eleitoral, para continuar exercendo as funções de Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência até 03/06/24, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 29/02/24).

09 - Licença-saúde de 19 a 23/02/24. Compensações de 29/02 a 01/03/24. Compensações de 04 a 05/04/24.

10 - Férias de 29/01 a 07/02/24. Férias de 18 a 27/03/24.

11 - Férias de 08/01 a 02/02/24.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas prevenções e urgências do Des. Francisco Eduardo Loureiro (Corregedor Geral da Justiça), na 1ª Câmara de Direito Privado de 08/01/24 a 19/12/25, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior. Compensação em 09/02/24.

13 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara de Direito Privado. Compensações de 08 a 09/01/24. Licença-prêmio de 03 a 12/04/24. Designado para integrar em substituição ao Des. Rui Cascaldi (Empresarial), a 1ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/04/24, sem prejuízo de responder pelos processos e eventuais prevenções relativas aos feitos que lhe foram distribuídos até 05/04/24, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara.

14 - Férias de 08 a 17/01/24.

15 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Corregedor Geral da Justiça, para o biênio 2024/2025.

16 - Férias de 08 a 19/01/24.

18 - Licença-saúde de 10 a 26/01/24. Férias de 31/01 a 09/02/24.

19 - Juiz Substituto com atuação, até 07/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado (Subseção de Direito Privado 1) e na 30ª Câmara de Direito Privado (Subseção de Direito Privado 3). A partir de 08/01/24, cessou sua designação para auxiliar a 2ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo dos processos que lhe foram distribuídos até 19/12/23 (cessando, assim, em tal data, sua designação para atuar na Subseção de Direito Privado 1).

20 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, assumindo eventuais prevenções e urgências do Des. José Benedito Franco de Godói, a partir de 08/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Cesar Ciampolini Neto na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, de 07 a 23/02/24, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 28/02/24, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências do Des. José Benedito Franco de Godói (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godói (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 28/02/24, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 04/04/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godói (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, sem prejuízo das designações anteriores.

21 - Compensações de 08 a 11/01/24.

22 - Compensações de 08 a 10/01/24.

24 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 10ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo do Dr. Jair de Souza (promovido), na 10ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para responder pelo acervo do Dr. Jair de Souza (promovido), na 10ª Câmara de Direito Privado de 01 a 20/02/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para responder pelo acervo do Dr. Jair de Souza (promovido), na 10ª Câmara de Direito Privado de 21/02 a 30/03/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para responder pelo acervo do Dr. Jair de Souza (promovido), na 10ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 4ª Câmara de Direito Privado de 02/04 a 30/08/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

25 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 6ª Câmara de Direito Privado. Férias de 22/01 a 02/02/24. Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, cessando a designação anterior (anteriormente integrava a 6ª Câmara de Direito Privado).

26 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Licença-saúde de 23/02 a 01/03/24. Licença-prêmio de 17 a 26/04/24.

28 - Licença-saúde de 29/01 a 12/02/24. Licença-saúde de 13 a 26/02/24.

30 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 9ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências da Desª. Daniela Maria Cilento Morsello, integrante da 9ª Câmara de Direito Privado de 12 a 24/01/24, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas urgências do Des. Galdino Toledo Júnior, integrante da 9ª Câmara de Direito Privado de 15 a 19/01/24, sem prejuízo das designações anteriores. Férias de 29/01 a 09/02/24. Licença-prêmio de 11 a 20/03/24.

31 - Férias de 08 a 17/01/24. Férias de 28/02 a 08/03/24.

38 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

39 - Promovida em 17/01/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Quinto Constitucional - Classe Advogado, em decorrência da aposentadoria do Des. Moacir Andrade Peres. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. José Tarciso Beraldo; e permutou da 37ª Câmara de Direito Privado para a 2ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 31/01/24, e publicado no DJE de 01/02/24).

40 - Férias de 14 a 23/02/24.

41 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado. A partir de 01/02/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 2ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo da designação anterior.



42 - Licença-saúde de 26/02 a 26/03/24.

44 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado. Designada para auxiliar a 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 01/02/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos na 2ª Câmara de Direito Privado até 31/01/24, cessando as designações anteriores. Designada para integrar a 37ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), a partir de 01/02/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 22/02/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 37ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Francisco Antonio Casconi, na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 22/02/24, sem prejuízo da designação anterior.

45 - Compensações de 14 a 16/02/24. Compensação em 27/03/24. Férias de 01 a 19/04/24.

46 - Compensação em 08/02/24. Licença-prêmio de 18 a 27/03/24. Compensação em 04/04/24.

47 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o restabelecimento da distribuição de Sua Excelência à quota de 1/3 (um terço) dos processos de competência da Câmara Especial (cf. publicado no DJE 01/02/24). Permutou da 2ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 31/01/24, e publicado no DJE de 01/02/24). Permutou da 37ª Câmara de Direito Privado para a 32ª Câmara de Direito Privado, a partir de 23/02/24.

48 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 8ª Câmara de Direito Privado.

49 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 8ª Câmara de Direito Privado.

50 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 5ª Câmara de Direito Privado.

51 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado. Compensações de 04 a 08/03/24.

52 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 7ª Câmara de Direito Privado.

53 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 6ª Câmara de Direito Privado.

54 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 4ª Câmara de Direito Privado.

55 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 4ª Câmara de Direito Privado.

56 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 9ª Câmara de Direito Privado.

57 - Promovida em 01/03/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Quinto Constitucional - Classe Advogado, em virtude da aposentadoria do Des. Walter Piva Rodrigues. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Francisco Antonio Casconi; e permutou da 37ª Câmara de Direito Privado para a 6ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 06/03/24, e publicado no DJE de 07/03/24).

58 - Permutou da 22ª Câmara de Direito Privado para 1ª Câmara de Direito Privado, a partir de 03/04/24.

59 - Compensações de 22 a 26/04/24.

60 - Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 03/04/24, para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, em decorrência da aposentadoria do Des. José Benedito Franco de Godoi (cf. publicado no DJE de 04/04/24).

#### DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024

##### JANEIRO A ABRIL

(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

#### SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL

SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A ABRIL
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
164	416	517

MAGISTRADOS	ABRIL			JANEIRO A ABRIL			ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (PIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR	SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS												
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS				
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	GRAVA BRAZIL (37)	115	43	158	101	52	153	324	162	486	304	123	427	1	5	46	109	71	14	6	296



2	RICARDO NEGRÃO (27)	120	75	195	120	41	161	371	219	590	435	152	587	1	7	26	49	14	12	0	370
3	RUI CASCALDI * (60)	101	15	116	25	2	27	101	15	116	25	2	27	1	30	25	66	17	17	0	208
4	NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	113	59	172	122	36	158	401	168	569	345	133	478	0	12	47	69	27	6	2	104
5	SÉRGIO SHIMURA (29)	96	37	133	70	20	90	349	230	579	242	133	375	0	3	31	60	22	4	4	766
6	CESAR CIAMPOLINI (07)	102	52	154	98	45	143	285	209	494	302	203	505	1	3	10	55	5	7	2	384
7	ALEXANDRE LAZZARINI (02)	124	58	182	101	62	163	350	186	536	367	158	525	0	8	13	89	82	77	2	298
8	MAURICIO PESSOA	118	57	175	112	66	178	381	176	557	339	148	487	0	4	26	75	46	5	1	159
9	AZUMA NISHI	113	48	161	93	73	166	376	187	563	381	176	557	2	9	22	72	67	12	5	376
10	FORTES BARBOSA	117	59	176	129	73	202	374	173	547	352	154	506	0	19	13	79	36	28	10	166
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
11	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA (20)	86	68	154	142	80	222	414	270	684	550	169	719	1	3	16	76	77	137	8	377
<b>EX-INTEGRANTES</b>																					
12	FRANCISCO LOUREIRO * (15)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
13	CARLOS DIAS MOTTA * (32)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
14	JORGE TOSTA * (43)	37	48	85	50	52	102	200	175	375	316	137	453	0	3	34	39	72	0	1	380
15	JANE FRANCO MARTINS * (18)	0	0	0	0	2	2	0	4	4	4	7	11	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 1 - CÂM. RES. DIR. EMPRESARIAL</b>		<b>1.242</b>	<b>619</b>	<b>1.861</b>	<b>1.163</b>	<b>604</b>	<b>1.767</b>	<b>3.926</b>	<b>2.174</b>	<b>6.100</b>	<b>3.962</b>	<b>1.696</b>	<b>5.658</b>	<b>7</b>	<b>106</b>	<b>309</b>	<b>838</b>	<b>536</b>	<b>319</b>	<b>41</b>	<b>3.885</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

02 - Férias de 08 a 19/01/24.

07 - Compensações de 08 a 09/01/24; de 10 a 12/01/24. Compensações de 07 a 09/02/24. Férias de 14 a 23/02/24. Compensação em 29/04/24.

15 - Em 29/03/17, o Colendo Órgão Especial deferiu seu desligamento da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (cf. publicado no DJE de 30/03/17).

18 - Designada para integrar a 9ª Câmara de Direito Privado a partir de 30/06/23, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. Walter Piva Rodrigues (aposentado) a partir de 30/06/23, sem distribuição de novos processos, cessando a designação anterior (anteriormente auxiliava a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial).

20 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, assumindo eventuais prevenções e urgências do Des. José Benedito Franco de Godói, a partir de 08/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Cesar Ciampolini Neto na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, de 07 a 23/02/24, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 28/02/24, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências do Des. José Benedito Franco de Godói (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godoi (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 28/02/24, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 04/04/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godoi (aposentado), na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, sem prejuízo das designações anteriores.

27 - Licença-saúde de 18 a 24/01/24.

29 - Compensações de 11 a 17/01/24. Compensações de 01 a 05/04/24.

32 - A partir de 02/02/18, cessou sua designação para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

37 - Compensações de 15 a 16/02/24. Permutou da 6ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 06/03/24, e publicado no DJE de 07/03/24). Compensações de 11 a 14/03/24.

43 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Compensações de 01 a 02/02/24. Designado para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 21/02/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial até 20/02/24, cessando a designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Virgílio de Oliveira Junior (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 21/02/24, sem prejuízo da designação anterior.

60 - Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 03/04/24, para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, em decorrência da aposentadoria do Des. José Benedito Franco de Godoi (cf. publicado no DJE de 04/04/24).

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 2**

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 2					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A ABRIL		
VOTOS		ACERVO (A)		VOTOS	
367		714		1.212	

MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)									
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS			NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POU PANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATÉRIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																						
1	ADEMIR BENEDITO *	131	23	154	98	37	135	587	96	683	409	95	504	7	48	0	5	79	21	10	0	236
2	CAMPOS MELLO * (58)	115	35	150	141	40	181	566	97	663	520	94	614	19	42	1	0	46	3	4	3	31
3	MATHEUS FONTES *	130	30	160	138	31	169	452	79	531	434	92	526	22	51	0	1	58	4	9	1	77
4	ÁLVARO TORRES JÚNIOR (02)	359	43	402	340	29	369	1.177	127	1.304	932	103	1.035	543	198	0	2	75	20	12	0	1.434
5	CORREIA LIMA (59)	63	56	119	82	4	86	974	155	1.129	823	92	915	789	154	1	2	222	283	7	2	336
6	LUIS CARLOS DE BARROS (63)	298	59	357	202	5	207	1.144	134	1.278	911	132	1.043	465	148	0	1	65	115	5	0	903
7	JOSÉ MARCOS MARRONE (53)	81	35	116	243	38	281	911	105	1.016	820	96	916	712	191	0	4	47	28	21	0	1.059
8	COUTINHO DE ARRUDA (08)	367	52	419	255	82	337	1.195	157	1.352	1.003	265	1.268	704	215	0	1	120	12	3	0	1.396
9	JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA (62)	284	80	364	295	78	373	1.180	246	1.426	1.120	273	1.393	525	125	2	2	102	81	6	0	480
10	THIAGO DE SIQUEIRA	359	48	407	351	60	411	1.255	196	1.451	1.153	172	1.325	575	162	8	2	101	1	11	0	347
11	LIGIA ARAÚJO BISOGNI (38)	369	63	432	321	51	372	1.131	164	1.295	1.020	177	1.197	243	139	0	3	55	91	21	1	151
12	GILBERTO DOS SANTOS *** (13)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	WALTER FONSECA (40)	364	71	435	374	39	413	1.252	212	1.464	1.018	170	1.188	648	347	0	3	158	39	9	0	2.174
14	ANA DE LOURDES (32)	360	56	416	278	39	317	1.249	174	1.423	804	142	946	37	252	2	2	144	160	26	0	877
15	ROBERTO MAC CRACKEN	356	81	437	306	75	381	1.242	211	1.453	1.048	196	1.244	13	183	0	11	90	89	13	0	79
16	SALLES VIEIRA (28)	362	73	435	293	63	356	1.152	206	1.358	902	225	1.127	386	194	0	1	81	28	49	1	833
17	HERALDO DE OLIVEIRA ** (14)	0	17	17	28	33	61	0	76	76	278	125	403	0	2	0	0	1	5	0	0	8
18	SÉRGIO GOMES	369	38	407	321	56	377	1.266	148	1.414	1.013	138	1.151	0	140	2	2	149	65	7	0	198
19	MAIA DA ROCHA (65)	31	60	91	85	13	98	935	198	1.133	839	117	956	0	58	0	2	303	0	3	0	33
20	SIMÕES DE VERGUEIRO (37)	356	77	433	485	78	563	1.149	245	1.394	1.371	245	1.616	494	178	5	1	214	160	17	0	610
21	REBELLO PINHO (67)	141	38	179	203	32	235	1.037	145	1.182	893	119	1.012	284	195	0	3	50	29	11	0	825



22	JACOB VALENTE (52)	358	53	411	290	69	359	1.229	208	1.437	1.005	173	1.178	631	163	0	3	98	92	1	0	603
23	SPENCER ALMEIDA FERREIRA	371	112	483	405	103	508	1.292	294	1.586	1.335	274	1.609	39	180	1	1	83	39	6	0	543
24	TASSO DUARTE DE MELO * (69)	109	39	148	162	44	206	563	114	677	493	92	585	507	81	6	1	66	27	6	0	242
25	SOUZA LOPES (29)	358	46	404	236	62	298	1.155	161	1.316	827	165	992	66	102	0	0	103	208	16	0	462
26	PAULO ALCIDES (23)	211	42	253	235	63	298	794	159	953	832	151	983	30	85	1	2	53	14	7	0	134
27	VICENTINI BARROSO (30)	96	60	156	112	7	119	967	191	1.158	950	127	1.077	13	171	2	2	43	0	38	0	472
28	SANDRA GALHARDO ESTEVES	362	29	391	320	31	351	1.275	191	1.466	925	171	1.096	557	150	4	3	80	229	6	4	738
29	PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR (25)	359	45	404	323	34	357	1.083	119	1.202	982	68	1.050	347	203	0	4	508	27	23	0	1.502
30	FERNANDO SASTRE REDONDO (50)	365	85	450	349	77	426	1.147	231	1.378	1.099	209	1.308	30	177	2	7	167	34	38	0	279
31	FLÁVIO SILVA	230	54	284	214	30	244	861	151	1.012	740	118	858	23	536	2	0	39	51	36	0	458
32	FRANCISCO GIAQUINTO (12)	359	64	423	255	24	279	1.201	156	1.357	879	110	989	38	140	2	4	145	180	29	0	855
33	IRINEU FAVA (15)	354	64	418	274	30	304	1.118	205	1.323	772	137	909	22	151	1	2	112	69	34	0	586
34	MIGUEL PETRONI NETO	301	47	348	485	96	581	1.089	182	1.271	1.057	261	1.318	518	135	0	2	138	126	48	2	327
35	RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI (68)	198	43	241	99	22	121	1.072	124	1.196	755	137	892	83	145	1	1	51	102	15	0	1.254
36	AFONSO BRAZ	363	63	426	341	68	409	1.284	235	1.519	1.243	216	1.459	19	142	0	2	128	104	11	0	68
37	RENATO RANGEL DESINANO * (56)	128	109	237	332	78	410	909	242	1.151	1.055	190	1.245	315	201	3	5	56	30	41	0	284
38	ISRAEL GÓES DOS ANJOS	362	72	434	428	100	528	1.270	223	1.493	1.265	291	1.556	663	189	5	8	110	8	19	0	401
39	MARINO NETO	360	66	426	321	47	368	1.257	169	1.426	881	120	1.001	588	303	1	5	129	10	22	0	1.331
40	PEDRO KODAMA	363	66	429	322	89	411	1.262	216	1.478	1.100	205	1.305	67	91	1	0	162	109	14	0	196
41	MAURO CONTI MACHADO (54)	66	50	116	588	146	734	899	243	1.142	1.128	293	1.421	639	165	6	2	164	97	14	0	153
42	CARLOS ABRÃO	356	72	428	404	118	522	1.249	233	1.482	1.049	237	1.286	0	192	0	2	63	17	10	0	246
43	CASTRO FIGLIOLIA (05)	361	52	413	331	70	401	1.255	159	1.414	953	210	1.163	53	199	3	3	156	266	0	0	1.130
44	HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO	222	48	270	204	45	249	846	142	988	768	132	900	662	125	0	3	21	44	11	0	163
45	ANA CATARINA STRAUCH (49)	364	66	430	338	47	385	1.244	177	1.421	1.115	176	1.291	93	110	0	0	139	35	19	0	356
46	ACHILE ALESINA (48)	345	79	424	241	85	326	1.215	270	1.485	1.109	267	1.376	360	131	0	3	59	88	1	0	52
47	CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA (07)	364	65	429	299	59	358	1.206	214	1.420	986	186	1.172	15	179	1	5	137	51	18	0	413
48	HELIO FARIA	360	56	416	382	47	429	1.256	173	1.429	1.169	168	1.337	409	147	0	3	108	158	25	0	540
49	NELSON JORGE JÚNIOR	358	52	410	282	29	311	1.259	158	1.417	1.019	135	1.154	15	230	2	2	174	44	20	0	1.349
50	JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO	358	78	436	297	69	366	1.264	238	1.502	1.172	213	1.385	4	167	1	0	43	155	13	0	173
51	MENDES PEREIRA (22)	309	70	379	235	50	285	1.139	194	1.333	883	176	1.059	7	174	1	2	129	28	7	2	817
52	ROBERTO MAIA (27)	310	44	354	218	17	235	1.016	137	1.153	759	139	898	711	131	0	1	41	26	7	0	602
53	JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA	360	54	414	338	56	394	1.271	183	1.454	1.066	159	1.225	400	186	0	2	219	12	32	0	465
54	RAMON MATEO JÚNIOR	359	89	448	301	72	373	1.242	247	1.489	1.051	189	1.240	295	140	2	4	120	12	10	0	442
55	ELÓI ESTEVÃO TROLY	365	62	427	309	59	368	1.268	172	1.440	1.124	176	1.300	107	148	9	3	145	59	15	0	760
56	DÉCIO RODRIGUES (10)	361	83	444	311	102	413	1.187	248	1.435	1.054	238	1.292	13	160	0	2	296	59	9	1	33
57	FÁBIO PODESTÁ	336	63	399	371	73	444	1.254	213	1.467	1.347	246	1.593	148	247	5	1	92	22	12	0	575
58	LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL (19)	353	65	418	311	73	384	1.143	207	1.350	1.083	202	1.285	525	139	0	2	74	22	12	0	214



59	PENNA MACHADO	353	73	426	337	79	416	1.247	230	1.477	1.154	232	1.386	17	134	0	2	133	25	12	2	168
60	NUNCIO THEOPHILO NETO (66)	355	29	384	53	0	53	1.188	111	1.299	307	27	334	809	151	1	1	79	2	20	0	1.273
61	CÉSAR ZALAF	364	49	413	300	40	340	1.273	168	1.441	1.037	124	1.161	642	159	2	4	134	11	23	0	589
62	HÉLIO NOGUEIRA (34)	343	68	411	370	63	433	1.186	221	1.407	1.100	189	1.289	341	173	1	1	169	33	2	0	161
63	ERNANI FILHO	360	111	471	408	80	488	1.272	286	1.558	1.519	225	1.744	525	242	0	11	187	40	12	0	1.132
64	LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	356	65	421	390	74	464	1.251	186	1.437	1.183	176	1.359	29	147	0	5	136	3	16	0	302
65	LUÍS H. B. FRANZÉ	357	78	435	385	149	534	1.252	296	1.548	1.277	310	1.587	1.086	212	1	1	56	74	17	0	494
66	AFONSO CELSO DA SILVA	361	70	431	369	107	476	1.255	215	1.470	1.157	230	1.387	188	154	0	4	81	7	19	0	440
67	PEDRO PAULO MAILLET PREUSS (24)	355	85	440	345	95	440	1.160	280	1.440	1.025	236	1.261	312	193	0	0	214	26	37	0	195
68	MARCO FÁBIO MORSELLO (21)	357	88	445	323	87	410	1.073	338	1.411	1.314	312	1.626	651	208	2	2	128	20	14	1	460
69	EDUARDO VELHO ****	1.004	378	1.382	992	258	1.250	3.612	1.318	4.930	3.539	800	4.339	525	1.342	8	2	620	191	0	0	3.066
70	EURÍPEDES FAIM *** (60)	238	14	252	14	5	19	238	14	252	14	5	19	17	141	0	2	121	0	1	0	512
71	FÁTIMA GOMES *** (61)	60	0	60	0	0	0	60	0	60	0	0	0	620	151	0	0	15	0	0	0	64
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																						
72	ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA (33)	365	80	445	330	78	408	1.252	253	1.505	1.229	238	1.467	20	218	0	4	173	14	1	1	441
73	DANIELA IDA MENEGATTI MILANO (09)	358	67	425	321	76	397	1.169	222	1.391	975	221	1.196	5	147	0	3	109	19	22	0	571
74	RÉGIS RODRIGUES BONVICINO (45)	356	56	412	379	53	432	1.252	180	1.432	1.154	166	1.320	283	328	1	1	134	19	28	0	389
75	ALEXANDRE DAVID MALFATTI (01)	362	70	432	523	54	577	1.199	252	1.451	1.331	249	1.580	658	192	2	1	36	223	0	1	324
76	MARIA SALETE CORRÊA DIAS *** (39)	354	18	372	146	8	154	846	69	915	324	46	370	9	125	0	4	52	12	2	0	637
77	ANNA PAULA DIAS DA COSTA (03)	359	59	418	309	66	375	1.271	232	1.503	1.250	247	1.497	17	107	1	6	71	2	15	0	290
78	JORGE TOSTA *** (36)	353	27	380	84	27	111	718	46	764	181	75	256	0	10	1	1	77	48	0	0	358
79	EMILIO MIGLIANO NETO (11)	371	45	416	153	81	234	1.271	110	1.381	558	140	698	253	171	4	5	91	30	6	0	1.681
80	JOSÉ WILSON GONÇALVES (18)	368	43	411	262	56	318	1.172	150	1.322	844	144	988	27	220	1	6	93	20	7	0	1.374
81	JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO (43)	355	65	420	282	43	325	1.267	180	1.447	1.028	152	1.180	1	145	0	1	147	64	2	1	539
82	MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO (20)	374	77	451	452	60	512	1.278	293	1.571	1.189	180	1.369	13	162	1	1	133	185	21	0	455
83	MARCELO IELO AMARO (44)	366	49	415	639	72	711	1.262	135	1.397	1.066	115	1.181	669	115	4	2	241	154	12	0	2.406
84	CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX (42)	375	63	438	466	55	521	1.281	207	1.488	1.370	179	1.549	399	288	1	1	145	25	36	0	1.162
85	SIDNEY DA SILVA BRAGA (46)	113	50	163	228	41	269	1.012	150	1.162	941	118	1.059	230	352	0	1	131	72	4	0	2.346
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL</b>																						
86	GRAVA BRAZIL *** (55)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
87	RICARDO NEGRÃO *** (26)	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	39	59	0	0	1	0	0	0	3
88	CESAR CIAMPOLINI *** (06)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89	ALBERTO GOSSON *** (31)	7	104	111	16	80	96	719	291	1.010	883	266	1.149	3	36	0	0	42	11	0	0	13
90	JOÃO PAZINE NETO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
91	MARIA LÚCIA PIZZOTTI ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0



92	JOÃO BATISTA VILHENA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0
93	MARCOS GOZZO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
94	CARMEN LUCIA DA SILVA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
95	HELOISA MIMESSI ***	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
96	RODOLFO PELLIZARI ***	0	0	0	1	4	5	0	4	4	1	14	15	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
97	FRANCISCO SHINTATE *** (51)	0	27	27	34	7	41	680	54	734	346	16	362	4	0	0	0	15	11	0	0	12	
98	SIMÕES DE ALMEIDA *** (47)	360	62	422	307	51	358	1.263	208	1.471	1.165	177	1.342	17	139	0	2	165	138	25	0	1.316	
99	JAIRO BRAZIL *** (35)	291	70	361	401	106	507	1.191	176	1.367	1.167	215	1.382	0	15	6	0	281	28	17	2	39	
100	BENEDITO ANTONIO OKUNO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
101	ADEMIR MODESTO DE SOUZA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 2</b>		<b>26.759</b>	<b>5.483</b>	<b>32.242</b>	<b>25.721</b>	<b>5.230</b>	<b>30.951</b>	<b>98.065</b>	<b>17.228</b>	<b>115.293</b>	<b>85.970</b>	<b>15.654</b>	<b>101.624</b>	<b>23.889</b>	<b>15.576</b>	<b>121</b>	<b>215</b>	<b>10.825</b>	<b>5.395</b>	<b>1.260</b>	<b>25</b>	<b>54.517</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Presidente de Seção

\*\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

\*\*\*\* Magistrado excluído do cômputo das médias nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 12ª, 17ª e 20ª Câmaras de Direito Privado. Designado para integrar a 37ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. José Tarciso Beraldo (aposentado), a partir de 08/01/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. A partir de 01/02/24, cessou no período a designação para integrar e assumir o acervo e eventuais prevenções do Des. José Tarciso Beraldo (aposentado), na 37ª Câmara de Direito Privado. Compensações de 16 a 22/02/24. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Danilo Panizza Filho, na 12ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para integrar a 20ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/24, respondendo pelas urgências do Des. Luiz Correia Lima, sem distribuições de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 10/04/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

02 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Licença-saúde de 16 a 22/03/24.

03 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 38ª Câmara de Direito Privado. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, na 28ª Câmara de Direito Privado de 29/01 a 02/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Fernando Luiz Sastre Redondo, na 38ª Câmara de Direito Privado de 04 a 13/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, na 28ª Câmara de Direito Privado de 25 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

05 - Licença-saúde de 18 a 19/12/23 (cf. publicado no DJE de 01/02/24).

06 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Compensações de 08 a 09/01/24; de 10 a 12/01/24. Compensações de 07 a 09/02/24. Férias de 14 a 23/02/24. Compensação em 29/04/24.

07 - Compensações de 29/01 a 01/02/24.

08 - Férias de 08 a 19/01/24.

09 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 19ª Câmara de Direito Privado. Férias de 08 a 17/01/24.

10 - Compensações de 08 a 12/01/24.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 23ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Desª. Vera Lucia Angrisani (aposentada), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 08/01/24, sem prejuízo da designação anterior.

12 - Compensações de 08 a 11/01/24.

13 - Em 06/04/22, o Colendo Órgão Especial autorizou o afastamento de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar junto ao gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, no Superior Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 07/04/22). Prorrogada a convocação para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/23, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 13/04/23). Prorrogada a convocação de Sua Excelência para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).

14 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Privado, para o biênio 2024/2025.

15 - Férias de 08 a 27/01/24. Compensações de 29 a 30/01/24.

18 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 11ª Câmara de Direito Privado. Compensações de 08 a 12/01/24. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Marco Fábio Morsello (promovido), na 11ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Emilio Migliano Neto, na 11ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas prevenções ao órgão julgador na 11ª



Câmara de Direito Privado a partir de 26/02/24, sem prejuízo das designações anteriores.

19 - Férias de 08 a 22/01/24. Compensação em 01/03/24.

20 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 13ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas prevenções e urgências do Des. Heraldo de Oliveira Silva (Presidente da Seção de Direito Privado), na 13ª Câmara de Direito Privado de 08/01/24 a 19/12/25, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior.

21 - Férias de 08/01 a 02/02/24.

22 - Compensações de 08 a 12/01/24. Compensações de 01 a 04/04/24.

23 - Licença-ngo de 06 a 13/01/24. Compensações de 22 a 24/01/24. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Compensações de 15 a 19/04/24.

24 - Férias de 08 a 19/01/24.

25 - Férias de 15/01 a 09/02/24.

26 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Licença-saúde de 18 a 24/01/24.

27 - Férias de 08 a 19/01/24.

28 - Férias de 08 a 29/01/24.

29 - Férias de 08 a 24/01/24.

30 - Férias de 15 a 24/01/24. Licença-saúde de 02 a 11/04/24. Licença-saúde de 12/04 a 01/05/24.

31 - Compensações de 09 a 16/01/24. Férias de 11 a 20/03/24. Compensações de 27/03 a 12/04/24. Permutou da 22ª Câmara de Direito Privado para 1ª Câmara de Direito Privado, a partir de 03/04/24.

32 - Compensação em 09/02/24.

33 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 23ª Câmara de Direito Privado. Compensação em 09/02/24. A partir de 28/02/24, cessou a designação para integrar a 23ª Câmara de Direito Privado, em substituição ao Des. José Benedito Franco de Godoi (aposentado). Designado para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 28/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godoi (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 28/02/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 18/04/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Benedito Franco de Godoi (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jairo Brazil Fontes Oliveira (promovido), na 15ª Câmara de Direito Privado a partir de 25/04/24, sem prejuízo das designações anteriores.

34 - Licença-ngo de 18 a 25/02/24. Compensação em 26/04/24.

35 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 15ª e na 16ª Câmaras de Direito Privado. Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 21/02/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Promovido por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Danilo Panizza Filho.

36 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Compensações de 01 a 02/02/24. Designado para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 21/02/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial até 20/02/24, cessando a designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Virgílio de Oliveira Junior (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 21/02/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 11/04/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Virgílio de Oliveira Júnior (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado.

37 - Compensações de 06 a 07/02/24; de 20 a 21/02/24; de 27 a 28/02/24. Compensações de 05 a 06/03/24.

38 - Férias de 15 a 29/02/24. Afastamento autorizado de 02 a 05/04/24.

39 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado (Subseção de Direito Privado 1). Designada para auxiliar a 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 01/02/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos na 2ª Câmara de Direito Privado até 31/01/24, cessando as designações anteriores. Designada para integrar a 37ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), a partir de 01/02/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 22/02/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 37ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Francisco Antonio Casconi, na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 22/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Licença-saúde de 04 a 05/03/24. Designada para integrar em substituição ao Des. Paulo Roberto Grava Brazil (empresarial), na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 06/03/24, nas 2ª e 37ª Câmaras de Direito Privado, cessando as designações anteriores.

40 - Compensação em 09/02/24.

42 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 24ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Claudio Antonio Marques da Silva (aposentado), na 24ª Câmara de Direito Privado, a partir de 03/04/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Sidney da Silva Braga, na 24ª Câmara de Direito Privado, a partir de 03/04/24, sem prejuízo das designações anteriores.

43 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 22ª Câmara de Direito Privado.

44 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 16ª Câmara de Direito Privado.

45 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 21ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Wellington Maia da Rocha, na 21ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/04/24, sem prejuízo das designações anteriores. Compensações de 29 a 30/04/24.

46 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 24ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Luiz Antonio de Godoy, na 19ª Câmara de Direito Privado de 03/04/24 a 31/03/25, cessando as designações anteriores. Designado para integrar a 19ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. Luiz Antonio de Godoy (aposentado) de 22/04/24 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, cessando a designação anterior.

47 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 13ª Câmara de Direito Privado. Promovido por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Mario Antonio Silveira.

48 - Compensações de 25 a 27/03/24.

49 - Compensação em 27/03/24.



50 - Férias de 04 a 13/03/24.

51 - Permutou da 12ª Câmara de Direito Privado para a 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 07/03/24.

52 - Compensações de 14 a 15/03/24.

53 - Compensações de 21 a 27/03/24. Férias de 01 a 26/04/24.

54 - Licença-ngojo de 10 a 17/03/24. Férias de 01/04 a 10/05/24.

55 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Permutou da 6ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 06/03/24, e publicado no DJE de 07/03/24). Compensações de 11 a 14/03/24.

56 - Eleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26, ocupando a cadeira de eleição deixada pelo Des. Décio de Moura Notarangeli (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

58 - Licença compulsória de 01 a 05/04/24.

59 - Férias de 01 a 30/04/24.

60 - Promovido por antiguidade em 04/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Gil Ernesto Gomes Coelho. Optou pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Virgílio de Oliveira Junior (cf. aprovado pelo Colendo Órgão Especial em 10/04/24, e publicado no DJE de 11/04/24).

61 - Promovida por merecimento em 11/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. José Tarciso Beraldo. Optou pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. José Benedito Franco de Godoi (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 17/04/24, e publicado no DJE de 18/04/24). Licença compensatória de 18 a 26/04/24.

62 - Licença-saúde de 16 a 22/04/24.

63 - Licença compensatória de 17 a 19/04/24.

65 - Férias de 01 a 15/04/24; de 16 a 30/04/24.

66 - Permutou da 19ª Câmara de Direito Privado para a 22ª Câmara de Direito Privado, a partir de 03/04/24.

67 - Férias de 01 a 19/04/24.

68 - Licença-prêmio de 01 a 10/04/24. Compensações de 11 a 15/04/24.

69 - Compensações de 15 a 19/04/24.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 3**

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 3					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A ABRIL		
VOTOS	ACERVO (A)		VOTOS		
315	734		1.015		

MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)									
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS				NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS					
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POUPANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATERIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																						
1	VIANNA COTRIM *	109	21	130	107	33	140	353	80	433	337	89	426	16	24	1	4	62	19	3	0	29
2	MELO BUENO (21)	86	58	144	145	69	214	352	215	567	581	210	791	140	99	2	3	37	25	13	1	372
3	GOMES VARJÃO (13)	170	66	236	258	89	347	455	227	682	942	236	1.178	413	102	0	6	69	39	41	0	552
4	PAULO AYROSA (28)	133	46	179	150	37	187	602	124	726	517	111	628	51	77	1	3	51	0	19	0	103
5	ANTONIO RIGOLIN (44)	275	56	331	235	53	288	966	189	1.155	747	172	919	134	162	3	2	88	2	10	0	742
6	ALMEIDA SAMPAIO (42)	224	53	277	212	49	261	884	146	1.030	732	205	937	47	78	1	6	102	44	31	0	414
7	CARLOS RUSSO	295	74	369	309	72	381	973	244	1.217	897	246	1.143	282	93	9	10	227	24	60	3	254
8	SÁ DUARTE (47)	287	57	344	227	53	280	974	171	1.145	818	171	989	355	109	1	7	84	44	13	0	755



9	CRISTINA ZUCCHI (09)	295	35	330	197	47	244	846	182	1.028	670	139	809	331	76	2	8	100	14	19	0	674
10	LUIZ EURICO (18)	287	67	354	228	71	299	857	196	1.053	690	203	893	208	88	0	1	70	64	10	0	382
11	MARCONDES D'ANGELO	293	114	407	342	117	459	957	291	1.248	961	311	1.272	31	84	1	2	125	46	16	0	122
12	ANDRADE NETO (43)	245	63	308	264	44	308	917	210	1.127	819	280	1.099	213	117	0	7	62	57	18	0	1.348
13	ARANTES THEODORO	301	55	356	355	47	402	980	212	1.192	897	157	1.054	6	0	0	4	55	54	12	0	179
14	ADILSON DE ARAÚJO	300	64	364	238	63	301	968	199	1.167	759	183	942	6	68	0	2	97	10	14	0	208
15	SILVIA ROCHA * (27)	107	23	130	115	23	138	346	78	424	305	79	384	346	34	1	1	25	1	4	0	41
16	HUGO CREPALDI	290	66	356	359	60	419	966	180	1.146	884	206	1.090	293	94	4	6	124	77	38	0	969
17	PEDRO BACCARAT (24)	155	75	230	116	30	146	631	242	873	607	193	800	42	102	0	0	71	37	13	0	340
18	LUÍS FERNANDO NISHI * (34)	373	28	401	103	38	141	565	87	652	308	86	394	135	25	2	0	27	27	9	0	486
19	ANTONIO NASCIMENTO	293	90	383	302	63	365	971	191	1.162	821	186	1.007	2	89	2	2	132	60	22	0	798
20	MORAIS PUCCI	309	76	385	299	62	361	1.019	190	1.209	945	170	1.115	6	117	2	1	138	74	31	0	723
21	WALTER EXNER (41)	303	65	368	309	85	394	901	233	1.134	814	201	1.015	55	2	0	4	66	4	16	0	657
22	SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA (48)	216	61	277	293	76	369	892	200	1.092	913	248	1.161	233	136	3	2	47	12	10	0	205
23	DIMAS RUBENS FONSECA	296	37	333	194	54	248	969	150	1.119	652	197	849	275	90	0	4	94	29	10	0	644
24	MARY GRÜN	297	46	343	249	58	307	958	162	1.120	744	151	895	335	75	0	1	70	33	10	0	595
25	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (06)	255	40	295	221	41	262	811	172	983	830	189	1.019	426	58	0	3	56	36	9	0	575
26	FÁBIO TABOSA (10)	318	72	390	270	69	339	983	195	1.178	844	191	1.035	374	69	0	1	91	2	21	0	1.766
27	CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN (07)	301	49	350	200	33	233	878	173	1.051	791	149	940	393	117	1	5	120	0	8	0	652
28	RÔMOLO RUSSO (46)	251	78	329	306	105	411	917	251	1.168	1.024	266	1.290	387	122	0	3	88	4	16	0	730
29	MARIA LÚCIA PIZZOTTI (45)	266	63	329	246	54	300	938	224	1.162	848	207	1.055	261	80	12	2	170	71	22	0	196
30	DAISE FAJARDO	301	82	383	242	25	267	993	223	1.216	825	189	1.014	339	73	1	2	98	102	4	0	507
31	FLÁVIO ABRAMOVICI (36)	300	66	366	351	57	408	893	274	1.167	989	225	1.214	8	108	0	0	63	41	27	1	356
32	MILTON CARVALHO (22)	295	56	351	307	57	364	880	194	1.074	807	181	988	14	8	1	0	45	0	7	0	74
33	MOURÃO NETO	296	68	364	319	58	377	983	222	1.205	896	199	1.095	5	100	1	2	76	72	6	1	745
34	L. G. COSTA WAGNER (40)	298	74	372	394	83	477	968	167	1.135	980	230	1.210	16	117	0	2	100	61	41	0	555
35	MARCOS GOZZO	269	53	322	186	62	248	931	165	1.096	775	173	948	388	5	0	3	132	4	2	0	936
36	CARLOS DIAS MOTTA	297	78	375	248	49	297	978	180	1.158	845	166	1.011	299	97	2	2	177	57	12	0	306
37	ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI ** (02)	211	31	242	73	25	98	396	86	482	258	84	342	14	31	2	5	64	55	7	1	81
38	GILSON MIRANDA ** (12)	48	27	75	69	36	105	163	133	296	210	125	335	326	5	1	1	32	35	10	0	21
39	ROSANGELA TELLES (37)	251	57	308	238	56	294	893	193	1.086	872	170	1.042	49	93	1	4	109	9	9	0	113
40	CARMEN LUCIA DA SILVA (01)	299	41	340	228	68	296	988	207	1.195	762	249	1.011	286	82	0	1	71	55	21	0	201
41	LUÍS ROBERTO REUTER TORRO	292	100	392	380	55	435	966	305	1.271	1.148	329	1.477	266	207	0	2	263	10	77	1	910
42	LIDIA CONCEIÇÃO (17)	252	34	286	253	30	283	766	161	927	703	108	811	464	71	1	0	74	0	16	0	685
43	ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	293	65	358	263	58	321	965	203	1.168	917	202	1.119	296	100	3	9	205	4	16	0	251
44	MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	295	75	370	245	53	298	978	176	1.154	789	172	961	386	90	3	3	161	44	1	0	544
45	MONTE SERRAT	292	42	334	210	51	261	968	143	1.111	850	157	1.007	372	0	0	9	129	3	11	1	609
46	SÉRGIO ALFIERI (49)	185	73	258	183	70	253	882	179	1.061	975	169	1.144	357	177	1	5	1.120	0	11	1	0
47	DARIO GAYOSO	289	62	351	243	64	307	955	220	1.175	904	254	1.158	170	145	3	5	239	53	26	5	613



48	NETO BARBOSA FERREIRA	290	23	313	123	20	143	959	79	1.038	452	84	536	228	26	0	6	424	1	122	1	1.533
49	ISSA AHMED (39)	263	67	330	442	58	500	804	205	1.009	976	114	1.090	306	118	0	3	79	10	35	0	680
50	RODRIGUES TORRES (33)	236	35	271	183	39	222	779	136	915	627	119	746	293	154	0	1	78	19	13	2	1.552
51	JOÃO ANTUNES	301	65	366	247	90	337	973	196	1.169	715	229	944	196	94	4	6	66	96	8	0	981
52	ANA MARIA BALDY (03)	273	28	301	156	28	184	865	108	973	448	77	525	256	88	0	4	72	57	9	0	1.463
53	PAULO ALONSO (23)	293	65	358	236	51	287	851	194	1.045	787	195	982	198	107	19	2	108	28	8	0	389
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																						
54	ALFREDO ATTÍE JÚNIOR (38)	298	77	375	243	52	295	979	201	1.180	884	179	1.063	0	112	2	6	95	1	11	0	618
55	RODOLFO CÉSAR MILANO (25)	248	70	318	265	47	312	899	241	1.140	851	234	1.085	206	225	8	6	135	136	49	0	1.606
56	MÁRIO DACCACHE (20)	297	59	356	305	56	361	877	169	1.046	904	174	1.078	380	116	2	1	64	0	12	0	591
57	CLAUDIA DE LIMA MENGE (08)	299	72	371	338	77	415	975	217	1.192	1.137	261	1.398	144	95	0	3	66	9	13	0	1.035
58	JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (16)	44	52	96	263	48	311	175	159	334	670	121	791	464	36	0	1	77	10	13	0	1.248
59	JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR (15)	78	58	136	258	53	311	165	191	356	873	181	1.054	0	25	10	0	87	17	9	0	482
60	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ (14)	277	54	331	255	66	321	883	152	1.035	805	164	969	216	38	1	3	74	28	14	0	118
61	CELINA DIETRICH TRIGUEIROS (04)	122	96	218	212	83	295	512	335	847	963	219	1.182	246	183	3	2	83	38	16	0	1.462
62	MICHEL CHAKUR FARAH (35)	225	53	278	288	66	354	868	153	1.021	967	314	1.281	193	140	3	9	72	41	2	0	1.232
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL</b>																						
63	XAVIER DE AQUINO ** (32)	0	0	0	0	0	0	17	5	22	16	2	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	SÉRGIO SHIMURA ** (26)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	MAURICIO PESSOA ** (29)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	AZUMA NISHI ** (30)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	FORTES BARBOSA ** (31)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	FÁBIO PODESTÁ **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
69	NUNCIO THEOPHILO NETO **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
70	ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES **	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 3</b>		<b>15.637</b>	<b>3.656</b>	<b>19.293</b>	<b>15.095</b>	<b>3.487</b>	<b>18.582</b>	<b>50.956</b>	<b>11.586</b>	<b>62.542</b>	<b>48.280</b>	<b>11.484</b>	<b>59.764</b>	<b>13.177</b>	<b>5.453</b>	<b>121</b>	<b>208</b>	<b>7.286</b>	<b>2.005</b>	<b>1.156</b>	<b>18</b>	<b>38.009</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Permutou da 25ª Câmara de Direito Privado para a 33ª Câmara de Direito Privado, a partir de 16/02/24.

02 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 17/05/23, para compor a Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 18/05/23). Em 14/06/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a redução da distribuição de Sua Excelência para 1/3 (um terço), sem prejuízo das prevenções na 33ª Câmara de Direito Privado, em razão de sua convocação como membro titular da Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 15/06/23). Em 07/02/24, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de Sua Excelência na 33ª Câmara de Direito Privado (câmara que integra), sem prejuízo das prevenções, a partir de 20/02/24, em razão do início da prova de exame oral, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15. Com a homologação final do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo e dissolução da correspondente Comissão do Concurso em 10/04/24, restabeleceu-se a distribuição de Sua Excelência junto à sua câmara de origem. Compensações de 29 a 30/04/24.

03 - Férias de 31/01 a 09/02/24. Compensações de 18 a 19/04/24.

04 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 27ª e na 34ª Câmaras de Direito Privado. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para assumir o acervo e eventuais prevenções da Desª. Berenice Marcondes Cesar



(aposentada), na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 23/02/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Rômulo Russo Júnior, na 34ª Câmara de Direito Privado de 29/04 a 28/05/24, sem prejuízo das designações anteriores.

06 - Licença-prêmio de 29/01 a 07/02/24. Licença-saúde de 19 a 23/03/24. Compensações de 29/04 a 03/05/24.

07 - Férias de 08 a 19/01/24.

08 - Juíza Substituta com atuação, até 07/01/24, na 32ª, na 35ª e na 36ª Câmaras de Direito Privado. A partir de 08/01/24, cessou a designação para auxiliar a 36ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo dos processos que lhe foram distribuídos até 19/12/23. Designada para integrar a 36ª Câmara de Direito Privado de 18 a 31/01/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar a 36ª Câmara de Direito Privado em 08/02/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

09 - Férias de 08 a 19/01/24.

10 - Compensações de 29/01 a 01/02/24.

12 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito em 08/11/23, para o cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025. Afastamento autorizado em 20/03/24.

13 - Licença-ngojo de 09 a 16/01/24. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Licença-saúde de 05 a 11/04/24.

14 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 28ª Câmara de Direito Privado. Compensações de 29/01 a 02/02/24. Licença compensatória de 25 a 27/03/24.

15 - Juiz Substituto com atuação, até 07/01/24, na 2ª Câmara de Direito Privado (Subseção de Direito Privado 1) e na 30ª Câmara de Direito Privado (Subseção de Direito Privado 3). A partir de 08/01/24, cessou sua designação para auxiliar a 2ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo dos processos que lhe foram distribuídos até 19/12/23 (cessando, assim, sua designação para atuar na Subseção de Direito Privado 1). Designado para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado de 22/04 a 30/06/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. A partir de 22/04/24, cessou a designação para auxiliar a 30ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos pendentes de julgamento distribuídos até 19/04/24.

16 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 29ª, na 31ª e na 32ª Câmaras de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Des. Carlos Henrique Miguel Trevisan, na 29ª Câmara de Direito Privado de 08 a 19/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 31ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado de 10/01 a 30/04/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 01/02 a 30/04/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 31ª Câmara de Direito Privado de 01/02 a 30/04/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 28ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções da Desª. Berenice Marcondes Cesar (aposentada), a partir de 02/02/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 23/02/24, cessaram as designações para integrar e para assumir o acervo e eventuais prevenções da Desª. Berenice Marcondes Cesar (aposentada), na 28ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para assumir o acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 23/02/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 22/04/24, cessou a designação para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado. A partir de 30/04/24, cessaram as designações para integrar e para assumir o acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 32ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Willian Roberto de Campos (aposentado) na 32ª Câmara de Direito Privado, a partir de 30/04/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.

17 - Licença-prêmio de 08 a 18/01/24. Compensações de 20/03 a 03/04/24.

18 - Férias de 29/01 a 12/02/24. Convocado para o Órgão Especial em janeiro.

20 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 29ª e na 33ª Câmaras de Direito Privado. Compensações de 08 a 12/01/24. Compensações de 09 a 16/02/24.

21 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Compensação em 07/02/24. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Compensações de 23 a 24/04/24. Licença compensatória de 25 a 26/04/24.

22 - Férias de 08 a 17/01/24.

23 - Férias de 08 a 19/01/24.

24 - Férias de 08 a 24/01/24. Compensações de 28/02 a 01/03/24. Férias de 16/04 a 03/05/24.

25 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 25ª, na 26ª e na 35ª Câmaras de Direito Privado. Designado para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 08 a 31/01/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 01 a 20/02/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Mario Antonio Silveira (aposentado), na 25ª Câmara de Direito Privado a partir de 21/02/24, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 21/02 a 30/03/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Licença-saúde de 26 a 27/03/24. Designado para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos



feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Licenças-saúde de 09 a 10/04/24; de 23 a 24/04/24.

26 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Compensações de 11 a 17/01/24. Compensações de 01 a 05/04/24.

27 - Compensações de 22 a 24/01/24.

28 - Convocado para o Órgão Especial em março. Compensações de 01 a 02/04/24. Licenças-saúde de 08 a 09/04/24; de 10 a 11/04/24; de 15 a 22/04/24.

29 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

30 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

31 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

32 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o restabelecimento da distribuição de Sua Excelência à quota de 1/3 (um terço) dos processos de competência da Câmara Especial (cf. publicado no DJE 01/02/24). Permutou da 2ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 31/01/24, e publicado no DJE de 01/02/24). Permutou da 37ª Câmara de Direito Privado para a 32ª Câmara de Direito Privado, a partir de 23/02/24. Permutou da 32ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 29/04/24.

33 - Afastamentos autorizados de 05 a 06/02/24; de 19 a 20/02/24; de 27/02 a 01/03/24. Afastamento autorizado de 20 a 22/03/24. Afastamento autorizado de 22 a 24/04/24.

34 - Licença compulsória de 14 a 20/02/24. Permutou da 32ª Câmara de Direito Privado para 31ª Câmara de Direito Privado, a partir de 23/02/24. Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

35 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 28ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Dr. Mario Daccache na 29ª Câmara de Direito Privado, de 09 a 16/02/24, sem prejuízo das designações anteriores.

36 - Convocado para o Órgão Especial em fevereiro.

37 - Licença-saúde de 28/02 a 02/03/24. Compensações de 01 a 05/04/24.

38 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 27ª Câmara de Direito Privado.

39 - Compensação em 12/03/24. Férias de 13 a 27/03/24.

40 - Compensação em 25/03/24.

41 - Licenças-saúde de 11 a 15/03/24; de 16 a 20/03/24.

42 - Licença-saúde de 01 a 05/04/24.

43 - Licença-nojo de 01 a 08/04/24.

44 - Compensações de 25 a 26/04/24.

45 - Licença para tratamento de pessoa da família de 18 a 19/04/24.

46 - Licença-saúde de 29/04 a 28/05/24.

47 - Licença compensatória em 05/04/24.

48 - Férias de 24/04 a 03/05/24.

49 - Férias de 22/04 a 31/05/24.

#### DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024

##### JANEIRO A ABRIL

(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

#### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS NÃO ESPECIALIZADAS

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A ABRIL
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
157	200	517

MAGISTRADOS	ABRIL			JANEIRO A ABRIL			ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR	SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS												
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS				
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	EVARISTO DOS SANTOS * (13)	54	14	68	50	16	66	110	26	136	85	21	106	56	2	6	16	12	13	0	78



2	AROLDI VIOTTI * (05)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	1	0	2	0	0	0	0	
3	RICARDO DIP * (68)	55	25	80	50	14	64	163	66	229	172	56	228	6	0	0	17	16	2	0	20								
4	RICARDO FEITOSA (33)	96	14	110	66	28	94	192	71	263	233	85	318	93	0	8	27	3	81	2	151								
5	SOUZA NERY	140	40	180	106	33	139	456	128	584	406	116	522	171	0	10	57	80	11	2	167								
6	JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	137	34	171	83	36	119	451	163	614	397	145	542	208	0	10	44	59	26	0	266								
7	ANTONIO CARLOS VILLEN (04)	138	44	182	138	38	176	412	98	510	424	111	535	30	0	10	23	3	2	0	184								
8	ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ (70)	80	25	105	97	31	128	377	102	479	475	128	603	25	1	1	18	10	7	0	136								
9	MARREY UINT	137	60	197	127	51	178	421	176	597	411	157	568	130	0	9	28	163	23	0	154								
10	TORRES DE CARVALHO ** (38)	0	0	0	5	6	11	0	34	34	76	43	119	1	4	0	2	0	1	0	2								
11	TERESA RAMOS MARQUES	143	40	183	147	35	182	465	106	571	459	88	547	216	1	9	35	35	13	0	69								
12	COIMBRA SCHMIDT (47)	140	54	194	172	44	216	451	118	569	462	105	567	73	1	10	37	26	8	2	44								
13	MAGALHÃES COELHO (67)	70	42	112	75	29	104	382	134	516	422	99	521	84	1	6	72	17	10	0	41								
14	SIDNEY ROMANO DOS REIS	281	24	305	298	15	313	645	74	719	495	82	577	108	0	9	185	41	12	1	65								
15	OSVALDO MAGALHÃES (26)	138	31	169	125	20	145	368	79	447	320	55	375	144	5	14	48	39	26	1	418								
16	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (25)	82	24	106	52	22	74	295	93	388	313	98	411	148	0	10	58	64	14	0	76								
17	FERMINO MAGNANI FILHO	134	29	163	130	62	192	447	181	628	409	159	568	118	0	24	68	34	10	0	118								
18	PERCIVAL NOGUEIRA (30)	149	33	182	103	27	130	465	114	579	328	101	429	48	2	10	61	73	46	0	164								
19	RICARDO ANAFE (32)	120	27	147	113	13	126	353	42	395	199	19	218	2	0	10	45	5	5	0	128								
20	DÉCIO NOTARANGELI (08)	91	23	114	110	24	134	182	41	223	203	48	251	93	0	8	13	1	11	1	68								
21	J. M. RIBEIRO DE PAULA	164	19	183	161	32	193	476	75	551	394	84	478	195	0	8	49	16	6	0	226								
22	OSWALDO LUIZ PALU (27)	138	38	176	123	31	154	381	102	483	398	84	482	103	3	4	75	10	13	0	83								
23	BORELLI THOMAZ (71)	133	36	169	116	36	152	450	111	561	441	112	553	33	0	9	33	1	3	0	29								
24	FRANCISCO BIANCO	136	22	158	174	89	263	452	119	571	506	142	648	113	3	29	39	18	35	0	230								
25	CAMARGO PEREIRA	138	48	186	84	39	123	452	159	611	369	99	468	152	0	16	74	165	95	0	50								
26	NOGUEIRA DIEFENTHÄLER	88	25	113	73	25	98	276	67	343	237	77	314	96	1	16	39	34	5	0	139								
27	LUÍS FRANCISCO CORTEZ (66)	113	19	132	80	25	105	404	95	499	360	94	454	1	0	14	42	38	3	0	133								
28	JARBAS GOMES * (44)	58	10	68	50	15	65	172	50	222	168	46	214	131	0	4	21	10	2	1	33								
29	EDUARDO GOUVÊA	135	34	169	146	27	173	453	112	565	406	100	506	115	0	17	82	43	24	2	126								
30	RUBENS RIHL	138	42	180	129	30	159	450	115	565	427	100	527	61	0	14	58	28	6	0	59								
31	MARIA OLÍVIA ALVES (73)	129	35	164	212	30	242	445	99	544	495	91	586	158	1	14	84	58	16	0	115								
32	RENATO DELBIANCO (31)	138	37	175	115	41	156	381	101	482	318	96	414	126	1	12	64	8	10	0	101								
33	LEONEL COSTA	140	63	203	145	37	182	455	136	591	389	98	487	121	0	12	89	80	8	0	86								
34	CARLOS EDUARDO PACHI (06)	139	28	167	134	34	168	400	104	504	384	106	490	413	0	8	49	4	11	0	27								
35	OSCID DE LIMA JÚNIOR	142	36	178	117	38	155	465	119	584	440	104	544	9	0	7	56	28	32	0	135								
36	REBOUÇAS DE CARVALHO (43)	137	53	190	147	41	188	410	118	528	433	103	536	62	0	3	34	5	11	1	35								
37	EDSON FERREIRA	296	95	391	210	80	290	866	332	1.198	847	307	1.154	1.260	4	15	203	48	5	2	63								
38	ENCINAS MANFRÉ *** (10)	43	14	57	43	12	55	211	77	288	257	69	326	15	0	7	22	7	3	1	90								
39	PAULO BARCELLOS GATTI	136	29	165	155	51	206	451	120	571	486	153	639	94	2	7	64	21	61	0	104								



40	MARCELO BERTHE *** (21)	86	33	119	120	27	147	241	91	332	312	89	401	6	0	2	27	10	10	1	151
41	SOUZA MEIRELLES (36)	77	29	106	71	19	90	364	112	476	405	98	503	198	2	6	52	91	18	0	149
42	PAULO GALIZIA (29)	129	23	152	110	18	128	370	60	430	284	53	337	55	0	8	40	6	20	0	112
43	LUCIANA BRESCIANI * (45)	54	15	69	47	8	55	170	42	212	150	39	189	114	1	11	13	5	3	0	35
44	MÔNICA SERRANO	136	21	157	158	31	189	452	93	545	446	95	541	0	1	8	68	47	19	0	118
45	ALIENDE RIBEIRO *** (01)	22	8	30	13	4	17	74	24	98	67	20	87	41	0	4	4	0	0	0	24
46	ANA LIARTE (03)	123	25	148	82	32	114	354	99	453	351	132	483	177	2	12	78	30	33	0	91
47	MARIA LAURA TAVARES (23)	139	33	172	140	41	181	433	124	557	422	115	537	140	1	7	59	11	5	0	85
48	LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA (20)	137	49	186	121	55	176	392	145	537	366	129	495	97	2	21	87	13	27	3	106
49	VICENTE DE ABREU AMADEI	133	30	163	105	26	131	452	120	572	415	117	532	117	4	13	40	35	8	1	37
50	FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA (64)	137	39	176	155	30	185	457	110	567	427	98	525	125	0	10	63	35	5	0	115
51	BANDEIRA LINS (63)	168	39	207	206	61	267	589	149	738	529	117	646	182	2	7	88	87	4	0	74
52	ANTONIO CELSO FARIA	137	37	174	104	37	141	452	117	569	387	113	500	117	2	12	65	72	20	0	83
53	CLAUDIO PEDRASSI (42)	143	34	177	126	33	159	400	102	502	391	90	481	106	0	12	61	8	11	1	35
54	JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (18)	107	13	120	64	7	71	329	66	395	215	54	269	133	3	6	22	22	12	0	152
55	CARLOS VIEIRA VON ADAMEK	136	24	160	114	23	137	446	101	547	408	100	508	10	0	13	52	4	4	0	215
56	KLEBER LEYSER DE AQUINO	140	22	162	112	34	146	449	91	540	425	105	530	92	0	8	33	58	5	0	630
57	AFONSO FARO JR. (69)	45	13	58	54	14	68	150	52	202	159	51	210	1	1	8	20	13	4	1	19
58	ISABEL COGAN (16)	114	43	157	91	52	143	366	196	562	381	207	588	27	3	4	73	0	7	0	114
59	ALVES BRAGA JUNIOR (02)	135	37	172	45	16	61	427	121	548	444	113	557	113	0	13	57	161	12	0	464
60	SILVIA MEIRELLES (35)	137	42	179	81	30	111	371	87	458	373	81	454	150	3	8	84	98	17	0	41
61	DJALMA LOFRANO FILHO	141	35	176	105	29	134	462	118	580	432	110	542	13	0	14	58	3	9	0	113
62	PONTE NETO (74)	144	47	191	139	45	184	469	146	615	452	124	576	151	0	13	58	17	9	0	155
63	HELOISA MIMESSI (72)	97	19	116	138	28	166	411	74	485	359	63	422	81	0	14	42	25	2	0	158
64	MAURÍCIO FIORITO	138	31	169	126	34	160	459	104	563	407	86	493	34	1	9	63	87	8	0	0
65	FRANCISCO SHINTATE *** (65)	137	45	182	91	19	110	215	69	284	112	21	133	8	0	8	64	16	2	0	153
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
66	JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ (19)	184	14	198	149	19	168	594	91	685	454	97	551	69	0	27	84	6	5	0	292
67	MARCOS PIMENTEL TAMASSIA (57)	165	35	200	129	30	159	585	128	713	495	106	601	154	0	31	89	44	3	1	140
68	FERNÃO BORBA FRANCO (15)	114	37	151	133	31	164	356	93	449	352	89	441	100	1	10	53	24	8	2	79
69	PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA (59)	179	65	244	146	50	196	600	202	802	591	150	741	151	1	21	77	144	59	0	184
70	JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO (17)	164	49	213	131	20	151	578	151	729	619	174	793	204	1	26	64	10	12	1	554
71	JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO (51)	51	14	65	65	24	89	185	47	232	218	58	276	107	0	10	31	8	0	0	100
72	MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO (58)	187	31	218	166	22	188	610	133	743	545	118	663	107	0	37	92	10	21	1	72
73	MÁRCIO KAMMER DE LIMA (54)	101	40	141	157	39	196	412	145	557	452	147	599	100	2	20	71	21	89	0	80



74	PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA (60)	187	39	226	107	31	138	604	124	728	414	108	522	149	0	39	133	153	11	0	522
75	EDUARDO PRATAVIERA (09)	180	31	211	186	33	219	517	136	653	584	130	714	127	1	15	84	21	2	0	182
76	MARTIN VARGAS (22)	183	18	201	122	16	138	515	34	549	243	21	264	0	0	32	85	0	4	1	153
77	JOEL BIRELLO MANDELLI (52)	182	39	221	160	34	194	598	133	731	544	122	666	0	0	42	77	79	19	0	135
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO</b>																					
78	TANIA AHUALLI *** (37)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0
	<b>TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. NÃO-ESPECIALIZADAS</b>	<b>9.695</b>	<b>2.464</b>	<b>12.159</b>	<b>8.830</b>	<b>2.359</b>	<b>11.189</b>	<b>30.593</b>	<b>8.087</b>	<b>38.680</b>	<b>28.674</b>	<b>7.521</b>	<b>36.195</b>	<b>8.656</b>	<b>67</b>	<b>941</b>	<b>4.344</b>	<b>2.777</b>	<b>1.178</b>	<b>29</b>	<b>10.135</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Presidente de Seção

\*\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito para integrar a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente (Edital nº 07/24), (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 28/02/24, e publicado no DJE de 29/02/24).

02 - Compensações de 15 a 22/01/24. Afastamento autorizado em 22/03/24.

03 - Férias de 08 a 24/01/24. Compensação em 26/01/24. Compensações de 03 a 05/04/24.

04 - Férias de 15 a 24/01/24. Ausência médica em 07/03/24.

05 - Licença-saúde de 05/11/23 a 20/04/24; de 21/04 a 10/05/24.

06 - Compensações de 29/01 a 09/02/24.

08 - Licença para tratamento de pessoa da família de 09 a 15/01/24. Licença-nojo de 16 a 23/01/24. Em 11/03/24, encerrou-se o seu mandato no Colendo Órgão Especial. Licença-saúde de 12 a 26/03/24. Convocado para o Órgão Especial em abril.

09 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 5ª Câmara de Direito Público. Compensações de 08 a 10/01/24. Compensações de 06 a 14/02/24.

10 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24).

13 - Compensações de 08 a 09/01/24; de 10 a 12/01/24. Licença-saúde de 15 a 29/01/24. Férias de 30/01 a 28/02/24.

15 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 7ª Câmara de Direito Público. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Luiz Sérgio Fernandes de Souza, na 7ª Câmara de Direito Público de 08 a 19/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 22 a 24/01/24. Compensações de 29/01 a 02/02/24.

16 - Compensações de 08 a 11/01/24; em 12/01/24; de 22 a 24/01/24; de 29 a 31/01/24.

17 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 10ª Câmara de Direito Público. Designado para receber as prevenções e urgências da cadeira do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 10ª Câmara de Direito Público de 08/01/24 a 19/12/25, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo de processos do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 10ª Câmara de Direito Público a partir de 17/01/24, sem prejuízo da designação anterior. Compensação em 01/03/24. Compensações de 18 a 19/04/24.

18 - Compensações de 22 a 24/01/24. Compensações de 27/02 a 01/03/24.

19 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 13ª Câmara de Direito Público. A partir de 10/01/24, cessou a designação para responder pelas prevenções da cadeira do Des. Ricardo Mair Anafê, na 13ª Câmara de Direito Público, com a determinação de retomada do acréscimo de um terço na distribuição recebida pelo referido Magistrado.

20 - Férias de 08 a 19/01/24.

21 - Designado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 09/04/19, para presidir a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de Alagoas, sem prejuízo da atividade jurisdicional (cf. publicado no DJE de 09/05/19). Em 01/11/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, até 19/12/23, sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, em razão da execução dos trabalhos da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas após a aplicação das provas escritas e práticas ocorridas em 21 e 22/10/23 (cf. publicado no DJE de 06/11/23). Em 12/01/24, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça deferiu, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial, a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às câmaras de origem que integra (2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente), sem prejuízo das prevenções



e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, até 01/03/24 (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/01/24, e publicado no DJE de 15/01/24; referendo proferido em 31/01/24, e publicado no DJE de 01/02/24 ).

22 - Removido em 15/12/22, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Dispensada a designação do Dr. Marco Antonio Martin Vargas, vinculado à Seção de Direito Público desde 15/12/22, em razão de sua remoção ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, enquanto estiver à disposição do TSE (afastado junto ao Tribunal Superior Eleitoral, com prejuízo da sua vara). Em 22/03/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a convocação de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, por um ano, a contar de 17/03/23, com prejuízo da jurisdição. Encerrada a atuação como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a partir de 08/01/24, conforme Portaria-PRESI Nº 300, de 12/12/23 (cf. publicação no Diário Oficial da União de 14/12/23). Designado para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Público a partir de 08/01/24, recebendo regular distribuição, com acréscimo de 1/3 (um terço). Férias de 08 a 19/01/24.

23 - Compensações de 22 a 24/01/24.

25 - Férias de 08/01 a 02/02/24. Férias de 15 a 26/04/24.

26 - Férias de 08 a 29/01/24.

27 - Licença-saúde de 29/01 a 13/02/24. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro.

29 - Compensações de 19 a 26/01/24. Compensações em 15/04/24; em 19/04/24.

30 - Férias de 08 a 24/01/24. Compensações de 29/01 a 02/02/24.

31 - Férias de 08 a 22/01/24.

32 - Férias de 08 a 24/01/24. Compensação em 26/01/24. Compensações de 03 a 05/04/24.

33 - Licença-saúde de 08/01 a 07/03/24.

35 - Compensações de 08 a 24/01/24.

36 - Compensações de 08 a 11/01/24. Férias de 01 a 15/04/24.

37 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 15ª Câmara de Direito Público. Designada para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada do Meio Ambiente, mediante compensação, no período de 08/01/24 a 19/12/25, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 19/02 a 01/03/24. A partir de 29/02/24 cessou a designação para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções deixados pelo Dr. Eurípedes Gomes Faim Filho, na 15ª Câmara de Direito Público, a partir de 04/04/24, ficando suspensa a distribuição de novos processos à referida Magistrada durante o período de 05/04 a 05/07/24, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Promovida por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Francisco Antonio Casconi.

38 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Público, para o biênio 2024/2025. Desligou-se da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 07/02/24, e publicado no DJE de 08/02/24). Convocado para o Órgão Especial em fevereiro.

42 - Compensações de 15 a 20/02/24. Licença compulsória de 28/02 a 05/03/24.

43 - Férias de 19 a 28/02/24. Compensações de 18 a 19/04/24.

44 - Licença compulsória de 27/02 a 01/03/24. Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Quinto Constitucional - Ministério Público, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

45 - Ausência médica em 28/02/24.

47 - Compensação em 05/02/24.

51 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 4ª Câmara de Direito Público. Compensação em 01/03/24.

52 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 6ª Câmara de Direito Público.

54 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 6ª e na 11ª Câmaras de Direito Público. Férias de 01 a 10/04/24. Designado para assumir a cadeira do Des. Aroldo Mendes Viotti, de 21/04 a 10/05/24, na 11ª Câmara de Direito Público, cessando, somente neste período, a designação anterior do Magistrado para auxiliar a referida Câmara, sem prejuízo das designações anteriores.

57 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara de Direito Público. Compensações de 01 a 03/04/24.

58 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Público.

59 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 3ª Câmara de Direito Público.

60 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 3ª Câmara de Direito Público.

63 - Compensações de 25 a 27/03/24.

64 - Afastamento autorizado em 20/03/24.

65 - Permutou da 12ª Câmara de Direito Privado para a 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 07/03/24.

66 - Compensações de 25/03 a 05/04/24.

67 - Permutou da 7ª Câmara de Direito Público para a 1ª Câmara de Direito Público, a partir de 07/03/24. Compensações de 01 a 11/04/24. Licença compensatória em 30/04/24.

68 - Licença-saúde de 04 a 18/03/24.

69 - Afastamento autorizado de 03 a 05/04/24.

70 - Férias de 01 a 15/04/24.

71 - Ausência médica em 08/04/24.

72 - Licença-saúde de 12 a 22/04/24.

73 - Compensações de 04 a 05/04/24.

74 - Compensação em 05/04/24.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS**

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A ABRIL
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
297	327	928

MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	ERBETTA FILHO (11)	263	63	326	175	50	225	693	158	851	642	172	814	2	2	2	66	41	7	0	350
2	SILVA RUSSO (41)	264	38	302	225	31	256	795	124	919	728	107	835	9	0	1	63	35	7	1	371
3	GERALDO XAVIER	262	59	321	271	49	320	856	165	1.021	937	150	1.087	1	3	0	77	355	2	1	575
4	EUTÁLIO PORTO	264	40	304	273	29	302	862	107	969	716	93	809	5	2	6	76	33	11	0	240
5	JOÃO ALBERTO PEZARINI	266	30	296	144	23	167	864	95	959	582	68	650	0	0	1	68	547	19	0	158
6	WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI (39)	264	42	306	204	15	219	755	58	813	443	25	468	4	0	0	29	85	1	0	213
7	BEATRIZ BRAGA	265	56	321	264	64	328	860	138	998	808	124	932	34	0	1	69	110	2	0	111
8	OCTAVIO MACHADO DE BARROS	269	23	292	243	8	251	869	103	972	656	73	729	2	0	1	49	109	15	0	571
9	HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	266	39	305	323	38	361	862	119	981	712	115	827	38	1	0	48	111	3	0	221
10	AMARO THOMÉ	264	10	274	238	17	255	858	60	918	629	63	692	8	1	0	44	46	2	0	304
11	RAUL DE FELICE	263	53	316	254	38	292	863	133	996	825	116	941	1	0	7	30	34	3	0	100
12	WALTER BARONE	262	46	308	266	25	291	863	99	962	827	85	912	0	2	0	44	31	4	0	228
13	REZENDE SILVEIRA	264	57	321	175	32	207	861	186	1.047	1.100	185	1.285	18	1	0	81	435	1	2	246
14	RICARDO CHIMENTI	268	31	299	272	33	305	868	102	970	823	106	929	4	0	10	65	27	2	0	121
15	MARCELO L. THEODOSIO	265	62	327	208	56	264	860	163	1.023	706	155	861	61	0	0	73	93	13	0	199
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
16	SILVANA MALANDRINO MOLLO (62)	237	98	335	495	74	569	1.032	190	1.222	1.256	165	1.421	0	1	0	102	200	37	0	212
17	MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI (55)	352	74	426	312	64	376	1.146	172	1.318	949	144	1.093	0	1	0	143	51	1	0	256
18	ADRIANA BORGES DE CARVALHO (50)	351	20	371	213	44	257	1.140	149	1.289	1.006	170	1.176	0	0	1	54	239	3	1	361



19	FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI (14)	355	64	419	337	61	398	996	181	1.177	979	193	1.172	4	1	0	59	74	8	1	100
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO</b>																					
20	MÔNICA SERRANO *	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0	0	0	1	0	0	0	0
21	EURÍPEDES FAIM * (12)	40	53	93	175	65	240	701	186	887	791	212	1.003	2	3	0	31	19	0	0	14
22	TANIA AHUALLI * (37)	91	50	141	278	49	327	742	126	868	899	122	1.021	6	1	0	103	63	8	0	283
<b>TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. ESPEC. TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>		<b>5.395</b>	<b>1.009</b>	<b>6.404</b>	<b>5.345</b>	<b>865</b>	<b>6.210</b>	<b>18.346</b>	<b>2.815</b>	<b>21.161</b>	<b>17.014</b>	<b>2.646</b>	<b>19.660</b>	<b>199</b>	<b>19</b>	<b>30</b>	<b>1.375</b>	<b>2.738</b>	<b>149</b>	<b>6</b>	<b>5.234</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

11 - Férias de 08 a 19/01/24. Licença-saúde de 19 a 22/03/24.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 15ª Câmara de Direito Público. Licença-saúde de 12 a 26/01/24. Promovido por antiguidade em 04/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Gil Ernesto Gomes Coelho. Optou pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Virgílio de Oliveira Junior (cf. aprovado pelo Colendo Órgão Especial em 10/04/24, e publicado no DJE de 11/04/24).

14 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 18ª Câmara de Direito Público. Férias de 15 a 29/01/24.

37 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 15ª Câmara de Direito Público. Designada para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada do Meio Ambiente, mediante compensação, no período de 08/01/24 a 19/12/25, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 19/02 a 01/03/24. A partir de 29/02/24 cessou a designação para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções deixados pelo Dr. Eurípedes Gomes Faim Filho, na 15ª Câmara de Direito Público, a partir de 04/04/24, ficando suspensa a distribuição de novos processos à referida Magistrada durante o período de 05/04 a 05/07/24, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Promovida por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Francisco Antonio Casconi.

39 - Férias de 08 a 17/01/24.

41 - Licença-prêmio de 16 a 25/02/24. Compensação em 26/02/24.

50 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 14ª Câmara de Direito Público.

55 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 18ª Câmara de Direito Público.

62 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 14ª Câmara de Direito Público. Licença para tratamento de pessoa da família de 22 a 30/04/24.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024  
JANEIRO A ABRIL**

(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM ACIDENTES DE TRABALHO**

<b>MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM ACIDENTES DE TRABALHO</b>		
<b>MÉDIA DO MÊS</b>		<b>MÉDIA - JANEIRO A ABRIL</b>
<b>VOTOS</b>	<b>ACERVO (A)</b>	<b>VOTOS</b>
<b>180</b>	<b>143</b>	<b>619</b>



MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	LUIZ DE LORENZI	157	23	180	128	18	146	461	110	571	431	110	541	2	0	1	29	30	10	0	272
2	CYRO BONILHA	154	21	175	141	16	157	455	81	536	478	105	583	0	0	1	26	7	6	0	215
3	ANTONIO MOLITERNO	156	14	170	140	11	151	459	105	564	477	108	585	3	0	0	32	1	0	0	217
4	RICARDO GRACCHO	153	15	168	136	12	148	454	95	549	477	104	581	0	0	0	9	11	3	0	105
5	ALBERTO GENTIL	154	16	170	153	20	173	453	110	563	468	106	574	0	0	0	5	14	4	0	55
6	ALDEMAR SILVA	155	17	172	153	20	173	457	116	573	434	113	547	0	0	1	22	32	4	0	23
7	JOÃO NEGRINI	153	15	168	149	14	163	454	93	547	479	105	584	1	0	0	16	14	4	0	112
8	LUIZ FELIPE NOGUEIRA	151	20	171	158	23	181	448	95	543	477	146	623	2	1	0	13	14	3	0	106
9	ANTONIO TADEU OTTONI	159	21	180	128	12	140	462	124	586	450	142	592	0	0	0	25	31	4	0	115
10	CARLOS MONNERAT * (40)	54	8	62	49	13	62	138	44	182	142	43	185	1	0	0	14	0	1	0	35
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
11	MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA (56)	201	23	224	291	28	319	599	129	728	661	180	841	3	0	0	55	25	3	0	86
12	JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI (53)	198	16	214	184	14	198	592	103	695	556	119	675	0	0	0	19	3	4	0	142
13	RICHARD PAE KIM (61)	202	12	214	188	17	205	596	94	690	576	130	706	1	0	1	33	23	5	0	75
<b>14 MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO</b>																					
14	JOÃO ANTUNES **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
15	FRANCISCO SHINTATE **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
16	NAZIR DAVID MILANO FILHO ** (24)	174	30	204	170	35	205	509	154	663	569	233	802	0	0	0	54	0	2	0	154
<b>TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. ESPEC. ACIDENTES DE TRABALHO</b>		<b>2.221</b>	<b>251</b>	<b>2.472</b>	<b>2.168</b>	<b>253</b>	<b>2.421</b>	<b>6.537</b>	<b>1.453</b>	<b>7.990</b>	<b>6.677</b>	<b>1.745</b>	<b>8.422</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>353</b>	<b>205</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>1.712</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

24 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 16ª Câmara de Direito Público. Férias de 08 a 17/01/24. Promovido por



antiguidade em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. José Benedito Franco de Godoi.

40 - Compensações de 26 a 29/02/24. Licença-saúde de 13 a 27/03/24. Compensações em 03/04/24; em 10/04/24.

53 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 16ª Câmara de Direito Público.

56 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 17ª Câmara de Direito Público.

61 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 17ª Câmara de Direito Público.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS RESERVADAS AO MEIO AMBIENTE**

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS RESERVADAS AO MEIO AMBIENTE					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A ABRIL		
VOTOS		ACERVO (A)		VOTOS	
19		82		89	

MAGISTRADOS	ABRIL			JANEIRO A ABRIL			ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	PAULO AYROSA (48)	16	9	25	23	8	31	71	44	115	76	41	117	0	0	7	8	0	5	0	9
2	RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	30	6	36	6	0	6	87	15	102	39	12	51	5	1	17	17	2	1	0	145
3	PAULO ALCIDES (28)	15	6	21	13	2	15	62	19	81	65	17	82	1	0	8	10	1	1	0	27
4	LUÍS FERNANDO NISHI * (46)	18	8	26	9	3	12	53	25	78	56	15	71	1	0	6	9	9	14	1	82
5	NOGUEIRA DIEFENTHÄLER	28	12	40	28	8	36	89	31	120	94	30	124	49	0	19	14	13	6	0	57
6	MIGUEL PETRONI NETO	25	9	34	11	8	19	88	31	119	69	24	93	2	1	11	18	19	1	0	92
7	MARCELO BERTHE ** (21)	26	10	36	15	8	23	68	30	98	83	28	111	0	0	11	7	5	4	0	31
8	ALIENDE RIBEIRO ** (01)	13	3	16	7	1	8	28	5	33	24	2	26	75	0	7	1	0	2	0	25
9	ROBERTO MAIA (34)	23	9	32	4	0	4	77	17	94	52	6	58	0	0	13	8	0	0	0	51
10	ISABEL COGAN (16)	28	6	34	14	7	21	80	28	108	68	27	95	11	0	18	19	0	4	0	68
<b>EX-INTEGRANTES</b>																					
11	TORRES DE CARVALHO ** (38)	0	3	3	1	1	2	2	10	12	28	7	35	0	1	0	1	0	0	0	3



12	MAURO CONTI MACHADO ** (49)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
13	TANIA AHUALLI ** (37)	0	4	4	2	1	3	9	4	13	8	1	9	0	0	1	0	0	2	0	1
<b>TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. RES. MEIO AMBIENTE</b>		<b>222</b>	<b>85</b>	<b>307</b>	<b>133</b>	<b>47</b>	<b>180</b>	<b>714</b>	<b>259</b>	<b>973</b>	<b>662</b>	<b>210</b>	<b>872</b>	<b>146</b>	<b>3</b>	<b>118</b>	<b>112</b>	<b>49</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>591</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Ex-integrantes promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito para integrar a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente (Edital nº 07/24), (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 28/02/24, e publicado no DJE de 29/02/24).

16 - Compensações de 08 a 11/01/24; em 12/01/24; de 22 a 24/01/24; de 29 a 31/01/24.

21 - Designado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 09/04/19, para presidir a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de Alagoas, sem prejuízo da atividade jurisdicional (cf. publicado no DJE de 09/05/19). Em 01/11/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, até 19/12/23, sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, em razão da execução dos trabalhos da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas após a aplicação das provas escritas e práticas ocorridas em 21 e 22/10/23 (cf. publicado no DJE de 06/11/23). Em 12/01/24, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça deferiu, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial, a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às câmaras de origem que integra (2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente), sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, até 01/03/24 (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/01/24, e publicado no DJE de 15/01/24; referendo proferido em 31/01/24, e publicado no DJE de 01/02/24).

28 - Licença-nojo de 06 a 13/01/24. Compensações de 22 a 24/01/24. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Compensações de 15 a 19/04/24.

34 - Férias de 08 a 19/01/24.

37 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 15ª Câmara de Direito Público. Designada para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada do Meio Ambiente, mediante compensação, no período de 08/01/24 a 19/12/25, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 19/02 a 01/03/24. A partir de 29/02/24 cessou a designação para participar dos julgamentos estendidos e responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções deixados pelo Dr. Eurípedes Gomes Faim Filho, na 15ª Câmara de Direito Público, a partir de 04/04/24, ficando suspensa a distribuição de novos processos à referida Magistrada durante o período de 05/04 a 05/07/24, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Promovida por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Francisco Antonio Casconi.

38 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Público, para o biênio 2024/2025. Desligou-se da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 07/02/24, e publicado no DJE de 08/02/24). Convocado para o Órgão Especial em fevereiro.

46 - Licença compulsória de 14 a 20/02/24. Permutou da 32ª Câmara de Direito Privado para a 31ª Câmara de Direito Privado, a partir de 23/02/24. Reeito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

48 - Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Compensações de 01 a 02/04/24. Licenças-saúde de 08 a 09/04/24; de 10 a 11/04/24; de 15 a 22/04/24.

49 - Desligou-se da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 27/04/22, e publicado no DJE de 28/04/22).

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2024**  
**JANEIRO A ABRIL**  
**(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)**  
**SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A ABRIL
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
206	309	668



MAGISTRADOS	ABRIL						JANEIRO A ABRIL						ACERVO EM 30/04/2024 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)							
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS					
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS
<b>DESEMBARGADORES</b>																				
1	XAVIER DE AQUINO * (68)	9	1	10	11	2	13	9	1	10	11	2	13	0	0	5	0	0	0	38
2	DAMIÃO COGAN * (36)	76	6	82	74	9	83	291	23	314	255	23	278	0	0	46	0	4	2	19
3	VICO MAÑAS * (31)	56	12	68	103	14	117	206	31	237	299	28	327	0	0	29	3	7	10	105
4	FÁBIO GOUVÊA * (57)	79	9	88	93	6	99	255	24	279	224	18	242	0	0	55	4	37	7	37
5	FIGUEIREDO GONÇALVES * (11)	59	7	66	93	4	97	273	22	295	278	23	301	0	0	38	0	4	6	27
6	MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (59)	186	12	198	185	8	193	701	28	729	557	21	578	0	0	151	6	55	18	60
7	LUIS SOARES DE MELLO (38)	187	20	207	179	15	194	698	54	752	553	39	592	0	0	145	6	32	5	219
8	EUVALDO CHAIB (44)	185	14	199	111	12	123	579	45	624	540	39	579	0	0	114	24	1	5	234
9	PINHEIRO FRANCO	184	9	193	194	10	204	727	41	768	603	32	635	0	0	150	10	15	16	126
10	GUILHERME G. STRENGER	187	4	191	200	6	206	733	10	743	498	10	508	0	0	140	10	25	13	35
11	XAVIER DE SOUZA	188	16	204	202	10	212	733	33	766	669	27	696	0	0	152	9	4	11	16
12	MACHADO DE ANDRADE	186	26	212	181	14	195	730	84	814	664	66	730	0	0	137	2	33	17	8
13	AUGUSTO DE SIQUEIRA	185	14	199	216	10	226	721	47	768	612	30	642	0	0	139	1	52	19	182
14	NEWTON NEVES (24)	66	7	73	128	3	131	441	21	462	348	11	359	0	0	54	1	30	21	250
15	FERNANDO TORRES GARCIA ** (10)	0	20	20	38	56	94	0	59	59	89	88	177	0	0	0	0	0	0	0
16	OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO **** (67)	56	0	56	111	5	116	598	31	629	487	24	511	0	0	6	9	0	11	10
17	FRANCISCO BRUNO (45)	77	1	78	67	1	68	422	5	427	135	1	136	0	0	70	1	47	3	118
18	HERMANN HERSCHANDER	189	8	197	219	11	230	734	36	770	665	33	698	0	0	132	13	13	13	62
19	NUEVO CAMPOS * (66)	64	7	71	69	5	74	269	24	293	284	20	304	0	0	31	1	39	9	46
20	GERALDO WOHLERS	184	10	194	226	13	239	725	53	778	674	56	730	0	0	153	8	28	33	95
21	LUIZ ANTONIO CARDOSO	183	9	192	157	13	170	725	65	790	845	57	902	0	0	132	6	9	7	281



22	WALTER DA SILVA	188	16	204	210	19	229	725	61	786	679	59	738	0	0	139	5	34	11	0	129
23	TOLOZA NETO	187	10	197	151	12	163	730	45	775	632	48	680	0	0	197	12	3	5	1	120
24	RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	141	14	155	202	11	213	562	53	615	770	45	815	0	0	106	3	2	11	0	842
25	SÉRGIO RIBAS	187	19	206	239	13	252	725	45	770	684	34	718	0	0	129	9	12	16	6	56
26	PAIVA COUTINHO	183	12	195	219	9	228	727	25	752	557	23	580	0	0	146	1	4	12	4	1.210
27	PAULO ROSSI	187	18	205	205	9	214	727	44	771	632	24	656	0	0	191	3	29	16	12	59
28	MARCO DE LORENZI	186	14	200	240	13	253	725	54	779	667	48	715	0	0	145	15	22	8	3	25
29	MARCO ANTÔNIO COGAN (21)	191	10	201	197	12	209	547	42	589	621	52	673	0	0	153	3	20	18	0	103
30	SÉRGIO COELHO	191	9	200	194	5	199	729	57	786	590	41	631	0	0	121	5	23	31	6	178
31	MOREIRA DA SILVA (64)	64	11	75	10	0	10	549	31	580	313	22	335	0	0	59	1	48	22	0	510
32	MIGUEL MARQUES E SILVA (61)	168	22	190	227	16	243	566	49	615	727	44	771	0	0	139	1	41	7	0	465
33	FRANCISCO ORLANDO	185	13	198	199	11	210	725	40	765	657	33	690	0	0	140	14	18	17	3	50
34	RACHID VAZ DE ALMEIDA **** (25)	70	6	76	60	7	67	273	22	295	248	19	267	0	0	47	2	48	16	0	63
35	ALEX ZILENOVSKI	185	8	193	239	7	246	724	36	760	656	28	684	0	0	132	6	18	16	0	70
36	GRASSI NETO (14)	136	9	145	263	13	276	641	58	699	628	50	678	0	0	88	7	157	48	1	162
37	IVO DE ALMEIDA	170	4	174	123	4	127	711	25	736	608	28	636	0	0	132	6	0	7	0	395
38	CAMILO LÉLLIS (05)	185	13	198	174	13	187	691	49	740	604	47	651	0	0	121	18	44	6	1	82
39	EDISON BRANDÃO	186	12	198	169	8	177	723	45	768	604	42	646	0	0	145	24	33	6	0	264
40	COSTABILE E SOLIMENE * (06)	70	6	76	54	5	59	231	20	251	212	13	225	0	0	44	4	2	3	1	0
41	GUILHERME DE SOUZA NUCCI (35)	186	13	199	181	10	191	675	49	724	644	37	681	0	0	154	5	30	9	1	212
42	RICARDO SALE JUNIOR	188	23	211	269	17	286	726	60	786	648	53	701	0	0	152	9	3	20	0	134
43	ALCIDES MALOSSI JUNIOR (55)	157	14	171	177	17	194	672	45	717	583	37	620	0	0	99	4	7	30	0	400
44	FERNANDO SIMÃO	186	7	193	136	7	143	459	21	480	331	18	349	0	0	106	23	10	6	1	62
45	ALBERTO ANDERSON FILHO	186	16	202	208	9	217	732	35	767	665	26	691	0	0	146	8	35	18	6	29
46	CAMARGO ARANHA FILHO *** (04)	0	0	0	2	0	2	0	10	10	45	12	57	0	0	0	1	0	0	0	0
47	FREITAS FILHO	187	18	205	238	15	253	727	48	775	643	45	688	0	1	138	2	52	8	4	30
48	LEME GARCIA (63)	167	12	179	166	12	178	702	48	750	687	33	720	0	0	120	4	33	19	0	170
49	REINALDO CINTRA **** (26)	69	7	76	72	4	76	228	7	235	167	5	172	0	0	37	2	1	1	0	17
50	ZORZI ROCHA (16)	172	23	195	178	10	188	674	76	750	655	59	714	0	0	134	12	21	4	0	155
51	LUIZ FERNANDO VAGGIONE	188	11	199	216	6	222	726	44	770	652	36	688	0	0	156	4	32	15	0	161
52	SILMAR FERNANDES **** (29)	87	5	92	72	4	76	247	19	266	227	19	246	0	0	31	2	7	7	1	24
53	AMABLE LOPEZ SOTO (02)	188	13	201	185	12	197	721	45	766	643	44	687	0	0	148	4	29	14	0	304
54	GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI (13)	188	9	197	205	9	214	619	47	666	601	43	644	0	0	157	36	15	7	0	23



55	ROBERTO PORTO (28)	184	11	195	215	8	223	671	37	708	624	37	661	0	0	154	27	33	7	6	21
56	MAURÍCIO VALALA (40)	174	17	191	182	19	201	634	62	696	616	57	673	0	3	136	5	39	18	10	105
57	FARTO SALLES	185	11	196	180	11	191	721	58	779	665	50	715	0	0	157	2	23	14	6	0
58	CLAUDIA FONSECA FANUCCHI (56)	185	9	194	198	8	206	612	47	659	609	39	648	0	0	133	3	44	12	1	27
59	MARCELO GORDO	186	12	198	186	16	202	720	35	755	662	30	692	0	0	136	3	44	20	11	157
60	ALEXANDRE ALMEIDA (01)	138	9	147	178	8	186	654	21	675	630	24	654	0	0	103	6	4	12	6	134
61	JUSCELINO BATISTA	187	14	201	229	14	243	724	45	769	595	36	631	0	0	130	3	25	10	1	141
62	LÚIS ARRUDA (19)	184	14	198	203	12	215	612	32	644	594	24	618	0	0	131	19	24	12	2	115
63	EDUARDO ABDALLA (62)	177	24	201	183	9	192	720	97	817	660	75	735	0	0	130	3	22	11	12	27
64	ANDRADE DE CASTRO (32)	183	16	199	203	13	216	713	66	779	623	56	679	0	0	110	9	66	30	8	99
65	SÉRGIO MAZINA MARTINS	186	16	202	204	8	212	728	49	777	711	38	749	0	0	150	5	6	9	3	352
66	MARCELO SEMER (20)	184	12	196	177	10	187	725	36	761	665	31	696	0	0	154	3	22	17	4	176
67	BUENO DE CAMARGO (03)	183	12	195	87	20	107	522	32	554	368	26	394	0	0	137	5	2	6	0	995
68	MENS DE MELLO	191	23	214	180	25	205	728	86	814	647	44	691	0	0	74	67	13	6	14	367
69	IVANA DAVID (58)	184	17	201	227	17	244	721	53	774	729	55	784	0	0	130	47	24	9	9	389
70	NELSON FONSECA JUNIOR	185	10	195	215	14	229	730	37	767	625	33	658	0	0	144	5	89	21	4	25
71	AIRTON VIEIRA **** (43)	0	3	3	74	6	80	249	30	279	330	25	355	0	0	1	1	0	48	4	61
72	ANA ZOMER	186	4	190	181	5	186	731	23	754	506	19	525	0	0	145	0	11	11	0	1.336
73	CHRISTIANO JORGE	186	13	199	189	7	196	719	48	767	729	44	773	0	0	144	11	94	14	3	46
74	RENATO GENZANI FILHO (27)	186	17	203	173	16	189	659	34	693	589	34	623	0	0	144	1	23	14	5	133
75	XISTO RANGEL (41)	189	18	207	175	8	183	618	57	675	559	43	602	0	0	134	4	17	23	11	56
76	LAERTE MARRONE	189	8	197	192	7	199	727	32	759	659	32	691	0	0	137	6	58	21	0	40
77	GILBERTO CRUZ (12)	190	17	207	192	21	213	606	61	667	528	54	582	0	0	143	4	23	7	0	26
78	NOGUEIRA NASCIMENTO (65)	132	13	145	198	14	212	662	62	724	607	50	657	0	0	103	2	26	8	4	83
79	MARCIA MONASSI	184	17	201	255	13	268	929	49	978	686	39	725	0	0	168	9	20	10	2	200
80	MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA (60)	186	13	199	216	14	230	717	52	769	681	37	718	0	1	151	4	102	24	2	54
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
81	DINIZ FERNANDO (33)	161	15	176	221	4	225	739	38	777	644	18	662	0	0	132	1	15	22	1	464
82	MARCOS CORREA (39)	206	26	232	208	22	230	827	99	926	771	72	843	0	0	154	3	30	15	13	37
83	HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA (15)	205	11	216	180	3	183	534	33	567	630	25	655	0	0	161	0	16	10	3	279
84	EDISON TETSUZO NAMBA (07)	213	17	230	234	14	248	826	32	858	746	32	778	0	0	159	3	19	18	16	23
85	JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS (17)	172	13	185	163	9	172	786	34	820	670	39	709	0	0	179	8	31	29	5	337



86	MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI (22)	177	8	185	168	8	176	633	33	666	603	28	631	0	0	176	4	33	17	25	478
87	KLAUS MAROUELLI ARROYO (18)	209	17	226	258	13	271	725	49	774	681	38	719	0	0	163	3	29	11	1	76
88	ADILSON PAUKOSKI SIMONI (46)	206	5	211	316	9	325	603	27	630	606	23	629	0	0	155	2	20	21	2	51
89	JAYME WALMER DE FREITAS (51)	207	16	223	209	14	223	772	33	805	642	24	666	0	0	157	3	17	10	1	98
90	FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA (48)	207	16	223	250	12	262	822	51	873	821	46	867	0	0	162	4	55	30	3	463
91	ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA (47)	174	9	183	196	7	203	787	41	828	870	29	899	0	0	152	2	26	22	3	373
92	ULYSSES GONÇALVES JUNIOR (30)	209	8	217	259	6	265	757	49	806	681	43	724	0	0	162	5	77	30	1	73
93	JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO (37)	210	12	222	210	7	217	829	44	873	719	35	754	0	0	156	1	94	30	0	101
94	LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO (53)	179	14	193	232	13	245	792	45	837	772	69	841	0	0	138	3	9	3	2	93
95	FATIMA VILAS BOAS CRUZ (09)	208	12	220	180	6	186	802	35	837	650	33	683	0	0	181	10	58	18	1	165
96	LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI (54)	108	11	119	136	10	146	416	21	437	381	16	397	0	0	88	1	12	10	4	90
97	J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES (50)	208	15	223	226	6	232	824	33	857	755	33	788	0	0	163	2	24	11	6	322
98	HUGO MARANZANO (49)	210	19	229	202	17	219	824	57	881	798	46	844	0	0	168	9	10	10	1	252
99	ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS (34)	210	7	217	223	6	229	826	31	857	675	29	704	0	0	166	4	17	19	0	424
100	JOÃO AUGUSTO GARCIA (52)	208	20	228	211	18	229	822	62	884	788	52	840	0	0	173	3	41	12	3	49
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES</b>																					
101	FÁTIMA GOMES **** (23)	57	9	66	119	16	135	603	50	653	554	40	594	0	0	47	4	13	31	0	1
102	ELY AMIOKA **** (08)	161	5	166	172	8	180	680	31	711	604	36	640	0	0	83	0	1	29	2	17
<b>TOTAL SEÇÃO DIR. CRIMINAL</b>		<b>16.424</b>	<b>1.244</b>	<b>17.668</b>	<b>18.002</b>	<b>1.097</b>	<b>19.099</b>	<b>64.290</b>	<b>4.261</b>	<b>68.551</b>	<b>58.528</b>	<b>3.653</b>	<b>62.181</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>12.485</b>	<b>698</b>	<b>2.769</b>	<b>1.462</b>	<b>316</b>	<b>17.903</b>

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\* Presidente do Tribunal de Justiça

\*\*\* Presidente de Seção

\*\*\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Compensações de 08 a 12/01/24. Licença-saúde de 15 a 19/04/24.

02 - Compensação em 30/01/24.

03 - Férias de 10/01 a 08/02/24. Compensação em 18/04/24. Licença-saúde de 29/04 a 28/05/24.

04 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Criminal, para o biênio 2024/2025.

05 - Compensações de 16 a 19/01/24.

06 - Compensação em 31/01/24. Compensação em 07/02/24.

07 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 11ª Câmara de Direito Criminal. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Alexandre Carvalho e Silva de Almeida, na 11ª Câmara de Direito Criminal de 08 a 12/01/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 08/01/24, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências da cadeira do Des. Guilherme Gonçalves Strenger, na 11ª Câmara de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos já distribuídos



anteriormente na referida cadeira em nome do magistrado.

08 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 8ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 08 a 22/01/24. Promovida por antiguidade em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria da Desª. Berenice Marcondes Cesar.

09 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 4ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 08 a 11/01/24.

10 - Eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2024/2025.

11 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Passou a integrar o Colendo Órgão Especial a partir de 26/02/24, em decorrência da aposentadoria do Des. Francisco Antonio Casconi.

12 - Férias de 08 a 26/01/24.

13 - Férias de 15 a 31/01/24.

14 - Licença-saúde de 23 a 29/01/24. Licença-saúde de 04 a 13/04/24.

15 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 12ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 08/01 a 06/02/24. Compensações de 07 a 09/02/24. Licença-saúde de 20 a 27/03/24.

16 - Compensação em 02/02/24. Compensações de 27/02 a 01/03/24. Compensações de 25 a 26/04/24.

17 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 8ª Câmara de Direito Criminal. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Marco Antonio Pinheiro Machado Cogan na 8ª Câmara de Direito Criminal de 29/01 a 09/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelos processos pendentes de julgamento distribuídos à Dra. Ely Amioka, enquanto Juíza Substituta em Segundo Grau auxiliando a 8ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 25/04/24, com exceção dos feitos já encaminhados à mesa, ao revisor ou com julgamento virtual iniciado e sem prejuízo do julgamento dos processos a ele distribuídos na referida Câmara, sem distribuição de novos feitos, exceto preventos, cessando a designação anterior.

18 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 7ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 17 a 31/01/24. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, na 7ª Câmara de Direito Criminal, de 04 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

19 - Compensação em 12/01/24. Férias de 15 a 24/01/24. Compensações de 29 a 31/01/24.

20 - Licença-saúde de 30 a 31/01/24.

21 - Férias de 11/01 a 09/02/24.

22 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 16ª Câmara de Direito Criminal. Designado para responder pelo acervo da cadeira do Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, na 16ª Câmara de Direito Criminal a partir de 08/01/24, exceto os feitos já encaminhados à mesa, ao revisor ou com julgamento virtual iniciado, sem distribuição de feitos novos, com exceção das prevenções e urgências, e para auxiliar a 16ª Câmara de Direito Criminal, a partir da mesma data, sem distribuição de feitos novos, cessando a designação anterior. Designado para assumir a cadeira do Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho na 16ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 23/02/24, recebendo distribuição de feitos novos e integrando a referida Câmara, sem prejuízo do julgamento dos feitos a ele distribuídos, inclusive preventos, cessando a designação anterior. Designado para assumir os acervos das cadeiras dos Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho e Otávio Augusto de Almeida Toledo, na 16ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 10/04/24, sem distribuição de feitos novos, exceto preventos, integrando a referida Câmara, cessando a designação anterior.

23 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 9ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 09 a 19/01/24. Promovida por merecimento em 11/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. José Tarciso Beraldo. Optou pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. José Benedito Franco de Godoi (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 17/04/24, e publicado no DJE de 18/04/24). Licença compensatória de 18 a 26/04/24.

24 - Compensações de 08 a 12/01/24. Licença-saúde de 01 a 20/03/24. Compensações de 21 a 27/03/24. Férias de 01 a 30/04/24.

25 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 21/09/22, para presidir a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 22/09/22). A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

26 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

27 - Férias de 08 a 17/01/24. Compensações de 18 a 19/01/24.

28 - Compensações de 22 a 24/01/24.

29 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço). Reconduzido pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 20/01/24. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24).

30 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 10ª Câmara de Direito Criminal. A partir de 08/01/24, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos já distribuídos anteriormente na referida cadeira em nome do magistrado. Férias de 08 a 18/01/24. Designado para responder pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeira do Des. Francisco



José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 19/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar o 5º Grupo de Câmaras Criminais na sessão de julgamento de 04/04/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 17/04/24, cessou a designação para responder pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos encaminhados à mesa ou com julgamento virtual iniciado.

31 - Férias de 15 a 24/01/24. Férias de 26/02 a 08/03/24.

32 - Compensações de 14 a 16/02/24.

33 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 1ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 21 a 23/02/24. Compensações de 22 a 26/04/24.

34 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 15ª Câmara de Direito Criminal. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Willian Roberto de Campos, na 15ª Câmara de Direito Criminal a partir de 26/02/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências e pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeira do Des. Claudio Lima Bueno de Camargo, na 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 29/04/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino, na 15ª Câmara de Direito Criminal, de 29/04 a 08/05/24, sem prejuízo da designação anterior.

35 - Compensações de 26/02 a 01/03/24.

36 - Compensações de 08/02 a 01/03/24.

37 - Juíza Substituta com atuação, em 08/01/24, na 10ª Câmara de Direito Criminal. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal de 28/02 a 16/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar a 10ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento de 14/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal de 18 a 22/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno na 10ª Câmara de Direito Criminal de 23 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar a 10ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento de 21/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 01/04/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar o 5º Grupo de Câmaras Criminais na sessão de julgamento de 04/04/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 17/04/24, cessou a designação para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal.

38 - Compensações de 26 a 28/02/24.

39 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 6ª Câmara de Direito Criminal. Designado para responder pelas prevenções e urgências da cadeira do Des. Airton Vieira, na 6ª Câmara de Direito Criminal a partir de 20/02/24, sem prejuízo da designação anterior.

40 - Férias de 19 a 29/02/24. Ausência médica em 18/04/24.

41 - Férias de 22/02 a 07/03/24.

43 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o afastamento de Sua Excelência junto ao Supremo Tribunal Federal, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a contar de 20/02/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE 01/02/24).

44 - Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em março.

45 - Licença-saúde de 25/02 a 02/03/24. Licença-saúde de 01 a 10/04/24.

46 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 7ª e na 13ª Câmaras de Direito Criminal. Férias de 04 a 27/03/24.

47 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 2ª Câmara de Direito Criminal. Licença-saúde de 10 a 16/04/24.

48 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 8ª Câmara de Direito Criminal.

49 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 3ª Câmara de Direito Criminal.

50 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 13ª Câmara de Direito Criminal. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Ronaldo Sérgio Moreira da Silva, na 13ª Câmara de Direito Criminal, de 01 a 30/04/24, sem prejuízo da designação anterior.

51 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 3ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 20 a 25/03/24.

52 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 5ª Câmara de Direito Criminal.

53 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 14ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 29/04 a 03/05/24.

54 - Juiz Substituto com atuação, em 08/01/24, na 13ª Câmara de Direito Criminal.

55 - Licença compulsória de 25 a 28/03/24. Licença-saúde de 01 a 05/04/24.

56 - Compensação em 07/03/24. Compensações de 22/03 a 01/04/24.

57 - Compensação em 14/03/24. Licença-saúde de 20 a 23/03/24.

58 - Afastamento autorizado em 20/03/24. Compensação em 20/03/24.

59 - Licença-saúde de 06 a 08/03/24.

60 - Compensação em 14/03/24.

61 - Férias de 04 a 23/03/24.

62 - Compensação em 18/04/24.

63 - Afastamento autorizado de 16 a 18/04/24. Compensações de 29/04 a 03/05/24.

64 - Férias de 01 a 30/04/24.

65 - Licenças-saúde de 15 a 17/04/24; de 18 a 24/04/24.

66 - Compensações de 24 a 25/04/24.

67 - Convocado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do referido Tribunal, a contar de 10/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).

68 - Permutou da 32ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 29/04/24.



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção II

#### Intimação de Acordãos

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000816-20.2016.8.26.0352 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento. v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO APRESENTADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.421/2022, QUE REVOGOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO-LEI Nº 167/67 - ANÁLISE DO CASO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - TEMPUS REGIT ACTUM - PRECEDENTES DESSE CONSELHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP)

Nº 1000822-27.2016.8.26.0352 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO APRESENTADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.421/2022, QUE REVOGOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO-LEI Nº 167/67 - ANÁLISE DO CASO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - TEMPUS REGIT ACTUM - PRECEDENTES DESSE CONSELHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Vitor da Silveira Pratas Guimarães (OAB: 185991/SP)

Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Piracicaba - Embargte: Marilda Monteiro de Mattos - Embargdo: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP) - Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP)

Nº 1172624-29.2023.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA. - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA CONFERÊNCIA DE BENS DE SOCIEDADE LIMITADA VISANDO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. EXIGÊNCIA CORRETA, EM PLENA HARMONIA COM DECISÃO QUE OBTVEU A RECORRENTE EM MANDADO DE SEGURANÇA, QUE LHE ASSEGUROU O DIREITO DE RECOLHER O ITBI NO MOMENTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO. REGISTRO QUE RETROAGE À DATA DA PREENOTAÇÃO, DE MODO QUE O RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS DEVE SER COMPROVADO EM MOMENTO CONTEMPORÂNEO À DATA DO PROTOCOLO. NO MAIS, INSURGÊNCIA PARCIAL QUANTO AOS DEMAIS ÓBICES APRESENTADOS NA NOTA DE EXIGÊNCIA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. PREJUDICADA A DÚVIDA. - Advs: Thales Martines Chanes (OAB: 370105/SP) - João Paulo Borges Chagas (OAB: 259837/SP) - Juliana Wabiszczewicz Cesar (OAB: 291097/SP)

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

##### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/05/2024

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1002655-57.2022.8.26.0615/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tanabi; 1ª Vara; Dúvida; 1002655-57.2022.8.26.0615; Registro de Imóveis; Embargte: Andrea Karle de Melo Jerônimo; Advogado: Oliverio Garcia Flores Filho (OAB: 143426/SP); Advogado: Fernando Alberto de Jesus Lisciotta Facioni (OAB: 333747/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**